



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	8263
---	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto	8263
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto	8263
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	8263
Governo Civil do Distrito de Beja	8263
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	8264

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	8266
Direcção-Geral dos Impostos	8266
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	8266
Direcção-Geral do Património	8266

Ministérios das Finanças e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto	8268
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	8268
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	8271
Exército	8271

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	8276
Direcção-Geral da Administração da Justiça	8276

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	8276
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional	8277
Secretaria-Geral	8277
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	8278
Inspecção-Geral do Ambiente	8279

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo	8279
Inspecção-Geral das Actividades Económicas	8279
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	8279
Região de Turismo Leiria/Fátima	8280

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	8285
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	8285
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	8286
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	8286

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	8286
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	8286
Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes	8286
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações	8286
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.	8288

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.	8289
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	8289
Instituto da Segurança Social, I. P.	8289

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	8290
--	------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	8290
Centro Hospitalar de Coimbra	8291
Hospitais da Universidade de Coimbra	8293
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	8294
Hospital Distrital do Montijo	8294
Hospital do Litoral Alentejano	8295
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	8295

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação	8295
Direcção Regional de Educação de Lisboa	8296

Direcção Regional de Educação do Norte	8296
Inspeção-Geral da Educação	8296

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	8297
Inspeção-Geral das Actividades Culturais	8297
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	8297
Instituto Português de Museus	8298

Conselho Superior da Magistratura	8298
--	------

Universidade Aberta	8298
----------------------------------	------

Universidade da Beira Interior	8300
---	------

Universidade de Coimbra	8301
--------------------------------------	------

Universidade de Évora	8301
------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	8301
-------------------------------------	------

Universidade do Minho	8303
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	8303
--	------

Universidade do Porto	8305
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	8316
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8319
--	------

Instituto Politécnico de Beja	8320
--	------

Instituto Politécnico de Coimbra	8320
---	------

Instituto Politécnico da Guarda	8320
--	------

Instituto Politécnico de Leiria	8320
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa	8320
--	------

Instituto Politécnico do Porto	8321
---	------

Instituto Politécnico de Santarém	8322
--	------

Instituto Politécnico de Setúbal	8322
---	------

Hospital de São Teotónio, S. A.	8323
--	------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	8323
---	------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 12 076/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Maio de 2005:

Irene Cândida Rodrigues da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, sendo exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 355/2005. — Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 64/87, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 99/89, de 29 de Março, e 242/93, de 8 de Julho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, obtida a anuência do Conselho Superior do Ministério Público, é renovada a comissão de serviço de inspector-geral da Administração do Território do licenciado Raul Geménio Martins de Melo Santos, procurador-geral-adjunto do quadro de magistrados do Ministério Público.

O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 356/2005. — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 269-A/2002, de 29 de Novembro, é nomeado no cargo de presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicoddependência o licenciado médico João Augusto Castel-Branco Goulão, cuja sinopse curricular se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular de João Augusto Castel-Branco Goulão

1971-1978 — licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa (Hospital de Santa Maria).

1979-1980 — internato de policlínica no Hospital de Santa Maria, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e no Centro de Saúde de Nisa.

1981-1982 — serviço médico à periferia no concelho de Faro.

1982 — exame de ingresso no internato complementar.

1983 — ingresso na carreira de clínica geral, tendo sido colocado no Centro de Saúde de Faro.

1988-1992:

Convocado pela comissão instaladora do Centro das Taipas a frequentar um estágio naquele Centro, com vista à criação de uma estrutura de atendimento a toxicoddependentes no Algarve;

Convocado pela comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Algarve para preparar a equipa e organizar o Serviço de Prevenção e Apoio a Toxicoddependentes (SPAT) de Faro, extensão do Centro de Saúde de Faro, assumindo a direcção deste Serviço.

1992 — nomeado presidente da comissão instaladora do Centro de Atendimento a Toxicoddependentes do Algarve, em comissão de serviço, equiparado a director de serviços.

1995 — nomeado presidente da Direcção Regional do Algarve do SPTT, com responsabilidades na organização dos serviços também no Alentejo; nova comissão de serviço, equiparado a subdirector-geral.

1997-2002:

Nomeado (5 de Março de 1997) presidente do conselho de administração do SPTT, em comissão de serviço, equiparado a director-geral;

Reconduzido em 2000, exercerá este cargo até 5 de Dezembro de 2002, data de extinção do SPTT por fusão com o IPDT, dando lugar ao Instituto da Droga e da Toxicoddependência (IDT);

Representante português no Comité Científico do Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência (OEDT);

Representante português no Comité de Acompanhamento do Programa Europeu de Prevenção da Toxicoddependência;

Membro da comissão executiva da Comissão Nacional de Luta contra a Sida;

Foi em diversas ocasiões chamado a prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Saúde e à Subcomissão Eventual da Toxicoddependência;

Integrou a Comissão para a Estratégia Nacional de Luta contra a Droga.

2003 — regressou à actividade clínica no CAT da Parede e como coordenador dos Serviços de Promoção de Saúde da Casa Pia de Lisboa.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 12 077/2005 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 14 de Abril e de 6 de Maio de 2005, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do técnico de informática-adjunto António José Martinho Tenera para exercer funções no Departamento de Saúde e Assistência na Doença, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho n.º 12 078/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da competência que me é conferida por despacho desta data do governador civil do distrito de Beja, subdelego na tesoureira Florinda Lopes Serano de Jesus Arocha, e na ausência ou impedimento desta, bem assim sempre que se verifique conveniência de serviço em razão do seu volume, na assistente administrativa especialista Maria Celeste Ferreira Moreira Alves Machado, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de concessão de passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com esses actos;
- Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos e autorizações da competência do governador civil, emissão dos mesmos, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- Despachar assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência, bem como assinar a correspondência necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões do governador civil.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Maio de 2005. — A Secretária, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

Despacho n.º 12 079/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo na secretária do Governo Civil, licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de concessão de passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com esses actos;
- Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos e autorizações da competência do governador civil, emissão dos mesmos e despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- Subscrever os pedidos de libertação de créditos e autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;
- Autorizar a passagem das certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;
- Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Despachar assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência, bem como assinar a correspondência necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões do governador civil;
- Orientar a instrução de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, solicitando às autoridades policiais e outros serviços públicos as diligências que reputar necessárias ou convenientes, e proferir, nos mesmos, despacho.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b) e g) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, deogo no comandante do Grupo Territorial de Beja da Guarda Nacional Republicana e no comandante de Polícia de Beja da Polícia de Segurança Pública a minha competência para proceder à instrução dos processos de contra-ordenação que, por força da lei, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais e constantes das leis habilitantes dessa competência.

As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas.

5 Maio de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12 080/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo se encontra vago por motivo de o seu titular ter sido nomeado director-geral-adjunto;

Considerando as múltiplas atribuições cometidas à Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director regional por forma a garantir o bom funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, inspector superior de nível 2, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, em regime de substituição.

17 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

António Carlos de Jesus Pereira Patrício, 44 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1998, a que acresce uma pós-graduação em Direito Comunitário em 1990;

É inspector do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) desde 1990, tendo sido promovido a inspector superior em Abril de 2005, com efeitos reportados a Fevereiro de 2004;

Exerceu funções de inspector de turno no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa — Agosto de 1991 a Maio de 1995;

Exerceu funções de coordenador da fiscalização da Direcção Regional de Lisboa — Maio de 1995 a Janeiro de 2001;

Director Regional dos Açores — Fevereiro de 2001 a Abril de 2003;

Director Regional do Algarve — Abril de 2003 até à presente data;

Formador do SEF nas cadeiras de Direito Comunitário e de Direito de Estrangeiros nos estágios de formação da carreira que integra;

Desempenhou funções de representação do SEF em reuniões do Grupo de Budapeste e em reuniões de grupos de trabalho de Schengen e da União Europeia;

Vasta participação em missões na qualidade de perito, também no âmbito da União Europeia.

Despacho n.º 12 081/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial se encontra vago por motivo de passagem à situação de aposentação do respectivo titular;

Considerando as atribuições cometidas ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e a importância que o mesmo reveste para o bom funcionamento do Serviço;

Torna-se urgente proceder, desde já, à nomeação de titular para o cargo de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Considerando que a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa, técnica superior de 1.ª classe, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição.

Síntese do currículo

Maria Dulce Vaz de Almeida de Freitas Costa, licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

Técnica superior de 1.ª classe.

Percurso profissional:

Em Janeiro de 1981 desempenhou funções na Direcção-Geral da Organização Administrativa como técnica superior de 1.ª classe, na área de gestão e planeamento de projectos, nomeadamente na concepção e implementação do sistema de contabilidade de custos, na participação no grupo de trabalho para realização do projecto «Adequação das necessidades financeiras face às exigências determinadas pelo cálculo de custos de projectos e programas — tentativa de estabelecimento de orçamento-programa» e na implementação de vários sistemas de informação para gestão como a elaboração de planos anuais de acção e relatórios de actividades;

Em Março de 1986 foi requisitada para o Instituto de Informática do Ministério das Finanças;

Desde 1 de Junho de 2004 está requisitada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, onde tem exercido funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, coadjuvando a directora central de Gestão e Administração.

Formação profissional:

Curso «Metodologias e técnicas de organização», na DGEFAP;

Curso «Controlo de gestão e sistemas de informação para gestão», na Norma;

Colóquio sobre «Desenvolvimento de projectos de formação», na DGEFAP;

Estágio sobre «Métodos e técnicas base da contabilidade analítica», na CEGOC;

Curso «Tecnologia da gestão moderna II», na DGEFAP;

Frequência do curso «Preparação pedagógica de formadores», na DGEFAP;

Colóquio sobre «Metodologia do planeamento informático», na DGEFAP;

Estágio, em Berna, sobre «Modelos de gestão integrada»;

Curso «POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública», no Instituto de Informática;

Curso «Sistema de gestão de receitas», no Instituto de Informática.

Formação ministrada:

- Monitoragem do módulo de «Sistemas de informação para gestão» nos cursos de «MTO» e de «Técnicas de análise da informação administrativa», DGEFAP;
- Monitoragem do módulo de «Contabilidade de gestão» em quatro cursos de «Tecnologia de Gestão Moderna I», realizados na DGEFAP, em Coimbra, e para funcionários do Alfeite;
- Monitoragem dos módulos de «Contabilidade de gestão» e «Orçamento por programa», no Funchal.

Trabalhos realizados:

- Colaboração na elaboração e redacção do manual do orçamento-programa;
- Colaboração na elaboração do trabalho de reorganização de circuitos do Ministério da Reforma Administrativa.

17 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 12 082/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º conjugado com o artigo 21.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o cargo de chefe do Departamento de Operações do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a chefe de divisão;

Considerando que o licenciado Mário Luís Magalhães Pedro, especialista superior de nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do SEF, é, pela sua experiência profissional, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento de Operações, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado Mário Luís Magalhães Pedro do quadro de pessoal do SEF chefe do Departamento de Operações, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

17 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

ANEXO

Síntese curricular

Mário Luís Magalhães Pedro, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Lisboa, em 1991.

Oficial do Exército (1993-1999).

Especialista superior de nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (1999-2004). Adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças do XV Governo Constitucional.

Adjunto do Gabinete do Ministro da Administração Interna do XVI Governo Constitucional.

Integrou as delegações nacionais no grupo de trabalho da União Europeia sobre «Acervo Schengen», no Comité do artigo 36.º, do Tratado da União Europeia, no Comité Imigração e Asilo da Comissão Europeia, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que se deslocou à Guiné-Bissau no âmbito da cooperação ente Serviços de Imigração; que se deslocou à Ucrânia a fim de encetar negociações tendentes à celebração do Acordo de Migração Temporária entre a República Portuguesa e a Ucrânia; que se deslocou à Bulgária a fim de encetar negociações tendentes à celebração do Acordo de Migração Temporária entre a República Portuguesa e a República da Bulgária; no Comité Imigração da OCDE; que, perante o Comité dos Direitos Humanos da ONU, apresentou o 3.º Relatório de Portugal sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos.

Monitorizou o módulo «Legislation concerning travelling and migration» do curso Antiterrorism: Detection Offorged and Falsified Odentity Documents in the Fight Against Terrorism, organizado pelo Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais no âmbito da CEPOL.

Foi formador no 36.º e no 37.º Cursos de Trânsito ministrado pela Guarda Nacional Republicana, no módulo «Entrada e permanência de pessoas em território nacional: Vistos, autorização de residência e autorização de permanência».

Despacho n.º 12 083/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director regional do Algarve se encontra vago por motivo de o seu titular ter sido nomeado director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo;

Considerando as múltiplas atribuições cometidas à Direcção Regional do Algarve, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director regional por forma a garantir o bom funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o licenciado José António Van Der Kellen, inspector superior de nível 2, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director regional do Algarve:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado José António Van Der Kellen director regional do Algarve, em regime de substituição.

18 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Nome: José António Van Der Kellen.

Data de nascimento: 27 de Fevereiro de 1961.

Situação profissional: inspector superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), na carreira de investigação e fiscalização.

Habilitações académicas:

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;

Auditor de Defesa Nacional — Curso de Defesa Nacional 2003.

Experiência profissional no Ministério da Administração Interna e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Curso de inspector-adjunto da carreira de investigação e fiscalização (CIF) do SEF (1990);

Curso de inspector da CIF do SEF (1991);

Curso de seguimentos e vigilâncias pela Polícia Judiciária na Escola Superior de Ciências Criminais;

Curso de análise de informações da Polícia Judiciária;

Curso de seguimentos e vigilâncias no SEF em colaboração com a Direcção Central de Combate ao Banditismo (DCCB);

Curso de seguimentos e vigilâncias pelo BND (serviços secretos alemães) em Munique e Lisboa;

Exercício de funções como inspector de turno no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa;

Colocado na Direcção de Serviços de Informação do SEF; Colocado, a partir de Maio de 1998, na Divisão de Investigação a chefiar o sector central de investigação;

Colocado na divisão de investigação, a coordenar, no extinto sector central de investigação, a investigação dos processos-crime, desde Maio de 1998;

Membro da Delegação Portuguesa no Grupo da Cooperação Policial para a União Europeia;

Perito em imigração ilegal e participante em diversos encontros promovidos pela Europol, em Haia, e Interpol, em Lyon;

Membro da equipa de peritos da Comissão Europeia que integrou a missão de peritagem à Ucrânia sobre imigração ilegal e tráfico de seres humanos em Janeiro de 2000;

Membro da equipa de peritos portugueses que integrou a operação de alto impacto (High Impact Operation) na Roménia e coordenada pela presidência Belga no seio da União Europeia;

Responsável pela implementação, na Europol em Haia, do único ficheiro de análise (AWF — MOLDUK), até à presente data, criado sob a responsabilidade de Portugal, enquanto Estado membro, cujo objectivo foi a troca de informação relacionada com o fluxo migratório ilegal com origem na Moldávia e Ucrânia. O grupo de trabalho constituiu-se até 2003;

Nomeado, a 16 de Janeiro de 2001, para o cargo de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, actualmente Unidade Central de Informação para a Imigração e Tráfico de Seres Humanos, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna.

Despacho (extracto) n.º 12 084/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Abril e de 16 de Maio de 2005, respectivamente da directora de serviços da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, no uso da competência delegada, e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Maria Gracinda Moreira Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comu-

nitários — transferida, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunta do nível 2, ficando posicionada no escalão 3, índice 311. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 945/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9602/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, a p. 6840, relativo à nomeação em comissão de serviço extraordinário de 15 verificadores superiores estagiários, rectifica-se que onde se lê «Maria João Pires Alegria» deve ler-se «Maria João Pinto Alegria».

10 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5515/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e da directora-geral da Administração Pública, de 19 de Abril e 9 de Maio de 2005, respectivamente:

Maria Luísa Coutinho de Bragança Sousa Sobral, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção-Geral pelo período de um ano.

Maria de Fátima do Carmo Almeida Pereira, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção-Geral pelo período de um ano.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 946/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 4984/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, a p. 7415, rectifica-se que onde se lê:

«Carla Maria Rodrigues dos Santos, assistente administrativa principal [...] com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa.»

deve ler-se:

«Carla Maria Rodrigues dos Santos, assistente administrativa principal [...] com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.»

17 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho (extracto) n.º 12 085/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 6 de Maio de 2005:

Licenciada Graciosa Martins Delgado Caetano Martins, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora de Sistemas de Tributação e de Gestão Declarativa da DGITA — concedida equiparação a bolsheiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com dispensa parcial do exercício de funções de quinze horas semanais, no período de

15 de Março a 30 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 5516/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 4/2005.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 3 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e das Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres nas áreas funcionais que integram as atribuições da Direcção-Geral do Património, nomeadamente na área de assessoria jurídica, e todas as demais conexas com as actividades supra-referidas.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Estar habilitado com a licenciatura em Direito.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A prova de conhecimentos específicos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos, incidindo sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 4276/97 (2.ª série), de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

7.3.1 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a temática e a legislação publicada no anexo 1 ao presente aviso.

7.4 — Os candidatos seleccionados serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — O sistema da classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro;

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e a respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director-geral do Património, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento para a função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, e que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Antónia Prazeres Pereira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rita Maria Góis de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Gabriela Mendes Nunes Campos, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Mestre Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Fátima Morgado Rodrigues Mantas, assessora jurídica principal.

16 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

12 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 7.3.1 do aviso

Legislação

l) Imóveis

1 — Aquisição:

1.1 — Compra e permuta:

Decreto-Lei n.º 27/79, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/79, de 29 de Junho;

Decreto-Lei n.º 74/80, de 15 de Abril;

Decreto-Lei n.º 225/85, de 4 de Julho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 25 547, de 27 de Junho de 1935, artigo 10.º;

1.2 — Bens abandonados e perdidos a favor do Estado:

Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 524/79, de 31 de Dezembro, e 366/87, de 27 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 12 487, artigo 10.º, publicado no *Diário do Governo*, n.º 220, de 1926;

1.3 — Heranças e legados — Decreto-Lei n.º 31 156, de 3 de Março de 1941;

1.4 — Transferência de património escolar:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decretos-Leis n.ºs 7/2003, de 15 de Janeiro, e 30 615, de 25 de Julho de 1940;

1.5 — Bens culturais e património cultural:

Lei de 20 de Abril de 1911;

Decreto-Lei n.º 11 887, de 15 de Julho de 1926;

Decreto-Lei n.º 30 615, de 25 de Julho de 1940;

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

2 — Gestão:

2.1 — Arrendamento:

Decreto-Lei n.º 507-A/79, de 24 de Dezembro (publicado por lapso como Decreto-Lei n.º 139-A, de 24 de Dezembro);
Decreto-Lei n.º 385/88, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 524/99, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e posteriores alterações;
Decreto-Lei n.º 228/95, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;

2.2 — Cessão a título precário — Decreto-Lei n.º 24 489, de 13 de Setembro de 1934, artigos 6.º a 9.º;

2.3 — Justificação administrativa — Decreto-Lei n.º 34 465, de 2 Maio de 1945;

2.4 — Despejo administrativo — Decreto-Lei n.º 23 465, de 18 de Janeiro de 1934, artigo 8.º;

2.5 — Direito de superfície:

Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948;
Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro;

2.6 — Prescrição — Lei n.º 54, de 16 de Julho de 1913.

3 — Alienação:

3.1 — Hastas públicas e ajuste directo:

Carta de Lei de 13 de Julho de 1863;
Decreto-Lei n.º 34 050, de 21 de Outubro de 1944;
Decreto-Lei n.º 309/89, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 115/2000, de 4 de Julho;
Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, com a redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril, e pelo Despacho Normativo n.º 30-A/2004, de 30 de Junho;
Legislação indicada no capítulo V, «Outros»;

3.2 — Cessão a título definitivo:

Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março;
Legislação indicada no capítulo V, «Outros»;

3.3 — Regime específico de alienação:

Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho;
Legislação indicada no capítulo V, «Outros».

II) Móveis

4.1 — Títulos abandonados a favor do Estado — Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 524/79, de 31 de Dezembro, e 366/87, de 27 de Novembro;

4.2 — Aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado:

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro.

III) Veículos

5.1 — Aquisição de veículos:

Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;
Portaria n.º 441/88, de 7 de Julho;

5.2 — Utilização de veículos apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado:

Decreto-Lei n.º 31/85, de 24 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2003, de 13 de Março, artigo 18.º

IV) Despesas públicas e aprovisionamento público

Portaria n.º 308/88, de 17 de Maio;
Decreto-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

V) Outros

Decreto-Lei n.º 74/70, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio;

Portaria n.º 42/2001, de 19 de Janeiro;

Lei do Orçamento do Estado e respectiva lei de execução orçamental em vigor à data da celebração da prova de conhecimentos.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 357/2005. — Nos termos do n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a remuneração do coordenador da unidade de coordenação do Plano Tecnológico é fixada por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia e da Inovação.

Nestes termos, determina-se que:

1 — A remuneração mensal líquida do coordenador é a correspondente a presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo A, nível 1.

2 — O coordenador tem ainda direito aos vencimentos extraordinários atribuídos correspondentes àquela remuneração.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 086/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 2468 NSA M&T (ED.01) «Technical Aspects of the Transport of Military Materials by Railroad — AMovP-4».

2 — A implementação será efectuada no Exército com data coincidente com a data de promulgação nacional.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 087/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

Portugal ratifique o STANAG 1453 MLRAS (ED.01) (RD1), «Hoisting Arrangements for Sea-Boats on Board Warships».

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 088/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões

específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2455 NSA M&T (ED.02)(RD1), «Procedures for Surface Movements Across National Frontiers — AMovP-2(A)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 089/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2195 INTR (ED.01), «AJP — Handling of Captured Personal, Equipment and Documents».

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea três meses após a referida promulgação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 090/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2019 TOP (ED.04), «Military Symbols for Land Based Systems — APP-6(A)».

2 — A implementação será efectuada no Exército com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 091/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1458 UD (ED.01)(RD.01), «Diving Gas Quality».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com reservas, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 092/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1022, IGEO (ED.06), «Combat Charts, Amphibious Charts and Combat/Landing Charts».

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 093/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2485 ENGR (ED.02), «Countermine Operations in Land Warfare».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea com data coincidente com a data de ratificação e no Exército um ano após a referida ratificação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 094/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2494 AST (ED.02), «NATO Asset Tracking Shipping Label and Associate Symbolologies».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a sua promulgação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 095/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2495 AST (ED.02), «Data Formats for Asset Tracking».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação define por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 096/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2827 MH (ED.05) (RD1), «Materials Handling in the Field».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 097/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2836 LAND (ED.03), «Removable Paints for Camouflage».

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Força Aérea, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 098/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2070 TOP (ED.04), «Emergency War Burial Procedures».

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea na mesma data mas com reservas.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 099/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado,

nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1065 MLRAS (ED.16) (RD.1), «Replenishment at Sea — ATP16 (D)/MTP16 (D)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 100/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

Portugal ratifique o STANAG 1136 MIS (ED.03) (AMDT 1), «Standards for Use When Measuring and Reporting Radiated Noise Characteristics of Surface Ships Submarines Helicopters etc. in Relation to Sonar Detection and Torpedo Acquisition Risk».

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 101/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1195 AW (ED.06), «Amphibious Embarkation — ATP-39 (A)».

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 102/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1436 NAI (ED.02) (RD.1), «Sea Skua Missile Interchangeable Within NATO Naval Forces».

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 103/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado,

nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1152 MAROPS (ED.21), «Allied Anti-Submarine Warfare Manual — ATP-28 (A)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 12 104/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, nomeio o 782189, CAB FZ Domingos Manuel Serra Fradique, por um período de 60 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3, «Apoio à componente da guarda costeira e unidade de fuzileiros», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

16 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 5517/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram aprovadas as listas de antiguidade relativas a 31 de Dezembro de 2004 respeitantes ao pessoal civil do Exército (QPCE, QPME e QPC/ESSM).

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação da lista no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

20 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 12 105/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Carlos Teixeira Rodrigues, TEN RC 01274193 — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do exército (QPCE), com colocação no Centro de Finanças Geral (CFG). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 599/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabe-

lecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 08425788, Helder António de Campos Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 06226390, Carlos Manuel Machado Grilo.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 600/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ENG 07096091, Carlos Alberto Rocha Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG 05389391, Nuno Miguel Belo Quaresma.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 601/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP CAV 00669090, João Carlos Pinto Bouça Flôres Noné Santana.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV 06371285, Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 602/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 08562389, Luís Miguel Trindade Cabrita Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 05337188, João Paulo Silvestre Paulino.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 603/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 11614490, Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 08562389, Luís Miguel Trindade Cabrita Martins.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 604/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 13023391, Nélson Duarte Ferreira Soeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 11614490, Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 605/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 19191187, António Anacleto Viegas Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 13023391, Nélson Duarte Ferreira Soeiro.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 606/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 04314990, José Carlos Vicente Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 07763287, José Carlos Alves Peralta Patrão.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 607/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 09464888, José Correia André.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 04314990, José Carlos Vicente Pereira.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 608/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP MED 07270482, Rui António Domingues Cordeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MED 10047280, Guilhermina Maria Silva de Brito Lima.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 609/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TMANTM 16160978, António José dos Santos Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANTM 19404376, Adelino Oliveira Martins.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 610/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP SGE 13151377, João José Carixas Silveirinha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 14985476, António Manuel G. Rodrigues Jardim.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 611/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP SGE 03848679, Jaime Dias Laim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 13151377, João José Carixas Silveirinha.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 612/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TMANMAT 05395778, António Cavaco Diogo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANMAT 12655079, Joaquim Luís de Matos.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 613/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP SGE 15297178, Fernando dos Santos Guedes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 03848679, Jaime Dias Laim.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 614/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR VET 11209475, Frederico Manuel Petrucci Guterres da Fonseca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR VET 04827470, Artur Dinis Fernandes.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 615/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR MED 17872573, Mário Vieira Pragosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR MED 15105574, António Miguel Rebelo de Faro Loureiro.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 616/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR MED 12243271, Joaquim Luís da Silva Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR MED 17872573, Mário Vieira Pragosa.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 617/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR FARM 14469677, Fernando Jorge Marques Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR FAR 16497677, Joaquim José Pereira Marques.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 618/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR ART 03783680, Carlos Alberto de Bigares Serra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 18794480, Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 619/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR ADMIL 02372981, Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ADMIL 03341581, João Manuel Lopes Nunes dos Reis.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 620/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF 17585781, António José Lourenço da Fonte Rabaça.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 02858881, José Manuel Cardoso Lourenço.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 621/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF 05161381, Marco António Mendes Paulino Serronha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 17585781, António José Lourenço da Fonte Rabaça.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 622/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF 05084976, Rui Garcia Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 05161381, Marco António Mendes Paulino Serronha.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 623/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ MED 13749884, Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MED 02105584, João Pedro Ivens Ferraz Jacome de Castro.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 624/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ FARM 12367485, Maria Ângela P. R. Pinheiro Pimentel Furtado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR FARM 04608180, Carlos Alberto do Amaral Souto.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 625/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 10975681, Jorge Martins da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 11955586, Carlos Mário Veríssimo Esteves.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 626/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ CAV 03763787, Paulo Jorge Rodrigues Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 6 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória

do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 01266186, António Manuel de A. Domingues Verregoso.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 627/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ TM 18818286, António Augusto da Silva Luís.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 6 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM 13936286, Luís Miguel Garrido Afonso.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 628/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 09156086, Lino Loureiro Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 01372287, Nuno Manuel Mendes Farinha.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 629/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 11079884, Jaime Ventura Morais Queijo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 09156086, Lino Loureiro Gonçalves.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 630/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 03878381, Jorge Luís da Costa Campos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória

do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 11079884, Jaime Ventura Morais Queijo.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 631/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 05972286, Manuel Paulo da Costa Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 03878381, Jorge Luís da Costa Campos.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 632/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 19015786, Paulo Bernardino Pires Miranda.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 05972286, Manuel Paulo da Costa Santos.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 633/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ART 04473786, António Manuel Nunes Cavaca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 19881486, Victor Hugo Dias de Almeida.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 634/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ART 05539186, António Jaime Gago Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 04473786, António Manuel Nunes Cavaca.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 635/2005 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ SGE 02293477, Joaquim Maria da Luz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE 14858676, José Ferreira Pereira.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 12 106/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CEFO 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

13 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do Gen CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 12 107/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 36/Dir-Rec/2005. — Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

13 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 12 108/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

13 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 109/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos nos artigos 2.º e 4.º da Convenção Europeia de Extradicação, considero admissível o pedido de extradicação para a Repú-

blica da Bulgária do cidadão de nacionalidade búlgara Georgi Yordanov Georgiev, o qual, no âmbito da sentença n.º 42, proferida pelo Tribunal Militar de Sliven, foi condenado pela prática do crime de violação.

18 de Maio de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 12 110/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Licínia Pereira de Castro, escritvã de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria — autorizada a permuta para idêntico lugar do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém.

Lurdes Maria Caetano, escritvã de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 111/2005 (2.ª série). — Por subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005) e por meu despacho de 6 de Maio de 2005:

João Filipe Simões Pereira, escritvã auxiliar no 4.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa — exonerado, a seu pedido, com efeitos desde 11 de Abril de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 112/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Telma Alexandra Baptista Monteiro Marques Coelho de Moura, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Abrantes — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Tomar. Cristina Maria Trindade Pires, escritvã auxiliar do Tribunal do Trabalho de Tomar — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Abrantes.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 113/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria João Rocha da Silva, do quadro de pessoal da Parque Expo 98, S. A., para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialização.

2 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, a nomeada opta pelo vencimento de origem, remuneração que, ao abrigo do mesmo normativo legal, continuará a ser suportada pela Parque Expo 98, S. A.

3 — A nomeada terá direito, quando se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro, e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

1 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 12 114/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do pessoal;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, para as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocação em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar a requisição de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exigir;
- g) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- h) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- j) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- k) Autorizar a requisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- l) Despacho dos assuntos correntes relativos às funções específicas do Gabinete e também a grupos de trabalho, comissões, serviços ou grupos especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete, bem como a decisão sobre os requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na chefe do meu Gabinete a competência para, no âmbito das competências delegadas, autorizar despesas por conta do orçamento do meu Gabinete até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pela chefe do Gabinete, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde de 12 de Março de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 12 115/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 203/2002, de 1 de Outubro, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional dispõe de quatro representantes na Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, um dos quais preside.

Por outro lado, tendo em conta o estipulado no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 203/2002, de 1 de Outubro, integram ainda a Comissão dois cidadãos de reconhecido mérito nos domínios do ordenamento do território e ambiente, nomeados por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento da mencionada Comissão, nomeadamente a substituição dos representantes deste Ministério nomeados pelo despacho n.º 3337/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro, os quais deixaram de trabalhar neste Ministério ou se encontram na situação de aposentados, bem como dos cidadãos acima referidos, determino:

1 — São nomeados como membros efectivos da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

- 1.º Professor João C. Rosmaninho de Menezes, que preside.
- 2.º Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 3.º Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado.
- 4.º Arquitecto António José Graça de Oliveira.

2 — São designados vogais suplentes:

- 1.º Arquitecta paisagista Maria Margarida Águas da Silva Almodôvar.
- 2.º Dr. Fernando Salvado Alves.

3 — São nomeados os seguintes cidadãos de reconhecido mérito nos domínios do ordenamento do território e ambiente:

- 1.º vogal — arquitecta Maria Antónia Castro e Almeida.
- 2.º vogal — arquitecto paisagista Alexandre Cancellata de Abreu.

4 — É revogado o despacho n.º 3337/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Fevereiro.

17 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 12 116/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Francisco António Couto Cipriano para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, para o efeito destacado à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — A diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem do nomeado e a totalidade dos abonos estabelecida para o cargo de adjunto será suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5518/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicam-se as adjudicações efectuadas pela Secretaria-Geral durante o ano de 2004:

Contratos de empreitada celebrados

Procedimentos por negociação e ajustes directos — 2004

Designação da empreitada	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
Instalação de dois apliques e reparação da campainha da sala dos azulejos do Gabinete do Ministro, bem como a revisão geral do quadro eléctrico e reparação do 3.º piso.	J. F. Rebelo	Portuguesa	Imediato	1 184,67+IVA

Designação da empreitada	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
Pintura em três gabinetes dos adjuntos do Ministro, salas 2.10 e 2.08 e ex-sala do gabinete de imprensa, bem como a reparação da cobertura do Salão Nobre, incluindo algerozes.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	4 627+IVA
Reparações de algerozes e do esgoto do terraço do Gabinete do Ministro.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	4 175+IVA
Reparação da entrada da garagem, tapamento de um vão no logradouro/Escola de Dança e isolamento com tela de alumínio do telhado do 4.º piso.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim de semana	3 800+IVA
Reparações de esgotos, tapamento do vão de uma das portas do Gabinete do Ministro, montagens de painéis de azulejos, mudança do vídeo porteiro e pintura do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	4 982+IVA
Alterações nos elevadores n.ºs 1 e 2	Schindler	Portuguesa . . .	Quatro semanas	5 206+IVA
Substituição de uma tomada exterior, bem como de um disjuntor unipolar de 16 A/600, e mudança de lâmpadas em diversos gabinetes.	J. F. Rebelo	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	112,10+IVA
Conservação do piso do estacionamento-logradouro do Edifício O Século.	Amador, L. ^{da}	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	1 541+IVA
Reparação e pinturas de janelas no Gabinete e sala de reuniões do Secretário de Estado da Administração Local.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	4 131+IVA
Reparação das instalações sanitárias do director-geral do GRI, substituição do tampo da copa do 3.º piso, reparação da tranca da porta do terraço do 3.º piso, reparação das portas de ferro do 2.º piso (Secretário de Estado da Administração Local) e tapamento de buracos na parede exterior acesso ao terraço do Gabinete do Ministro.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	1 745+IVA
Pintura do gabinete do adjunto do Ministro, sala 2.17.4, reparação das instalações sanitárias no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e reparação do arquivo do 3.º piso-soc.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim de semana	3 831,60+IVA
Reparação de aparelho de ar condicionado na sala dos servidores.	ASF	Portuguesa . . .	Imediato	750+IVA
Substituição de esgoto no ar condicionado, sala 1.24.2	ASF	Portuguesa . . .	Imediato	180+IVA
Fornecimento e colocação de vedação	VEDICERCA	Portuguesa . . .	Imediato	1 299,66+IVA
Recuperação da cobertura da zona do Salão Nobre	Amador, L. ^{da}	Portuguesa . . .	Quatro semanas	3 850+IVA
Recuperação do muro do estacionamento no logradouro do edifício, bem como o fecho com um portão a instalar na parede que divide o referido logradouro da área onde se encontra instalada a Escola de Dança do Conservatório Nacional.	Fraterna	Portuguesa . . .	45 dias	9 986+IVA
Fornecimento e montagem de três estores	Castelhano & Ferreira	Portuguesa . . .	15 dias	2 14,63+IVA
Fornecimento e instalação de um controlo de acesso das viaturas na garagem.	Fraterna	Portuguesa . . .	Fim-de-semana	4 069,75+IVA
<i>Total</i>				55 585,41+IVA

17 de Maio de 2005. — Pelo Secretário-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 12 117/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 9 de Maio de 2005:

Sara Rute Roque Oliveira, auxiliar de acção educativa com contrato administrativo de provimento na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Francisco Manuel de Melo — nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa, em comissão de serviço, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Despacho n.º 12 118/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicado em anexo ao mesmo, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director de serviços de Planeamento e Informação, engenheiro António José Correia Abrantes, as seguintes competências:

- a) Autorizar a abertura de concursos de pessoal e praticar todos os actos subsequentes, incluindo a homologação das listas de classificação final, nomear e promover o pessoal do quadro

e ainda autorizar destacamentos, requisições e transferências, permutas e comissões de serviço;

- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias;
- c) Justificar e injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- d) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colégios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva, e todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
- g) Autorizar deslocações de serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes e ajudas de custo antecipadas;
- h) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos limites fixados pelo Ministério das Finanças;

- i) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;
- j) Autorizar pagamentos e assinatura dos pedidos de libertação de créditos;
- k) Assinar a correspondência e o expediente necessários à tramitação dos processos e para transmissão de actos praticados pelo delegante e para solicitação de informação ou documentação necessária aos processos ou à execução das decisões proferidas;
- l) Mantenho as competências por mim delegadas constantes no despacho n.º 21 940/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2003, e no despacho n.º 6598/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 1 de Abril de 2004.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo engenheiro António José Correia Abrantes, no âmbito das competências agora delegadas, desde o dia 2 de Maio de 2005 até à presente data.

12 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 12 119/2005 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 12 de Maio de 2005:

Ana Luísa Sousa Teles, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — nomeada, precedendo concurso assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 15/2005, de 29 de Março).

13 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 12 120/2005 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 12 de Maio de 2005:

António João Carujo da Silva, guarda nocturno do quadro de vinculação do distrito de Santarém do Ministério da Educação — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 15/2005, de 29 de Março).

13 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 5519/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Turismo de 13 de Maio de 2005:

Maria Teresa Lopes Melino do Nascimento, Isabel Marina Ferreira Simões Vilarinho, Fernanda Maria Arsénio de Miranda Viseu e Nídia Maria Fernandes Relvas Zilhão, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas principais da mesma carreira e quadro; as funcionárias ficam posicionadas no escalão 2, índice 233, do actual sistema retributivo da função pública.

16 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 12 121/2005 (2.ª série). — *Designação de coordenador.* — Pelo meu despacho n.º 7762/2004 (2.ª série), de 30 de Março, foram criados os sectores a que se referem os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.

Tendo ficado vago o cargo de coordenador do Sector II de Fiscalização e Investigação (Turismo e Práticas Comerciais) da Direcção Regional do Norte da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, e havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Sector, determino:

- a) Em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, tendo em conta os critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competência, lealdade e disponibilidade e ponderada a proposta apresentada pela directora regional do Norte, designo a licenciada Sónia Cristina Ribeiro Nascimento coordenadora do Sector II (Turismo e Práticas Comerciais);
- b) O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

22 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 12 122/2005 (2.ª série). — *Designação de coordenador.* — Tendo sido por mim deferido, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005, o requerimento em que a inspectora licenciada Maria Teresa Monterroso Nery Monteiro pedia que fosse aceite a sua renúncia ao cargo de coordenadora do Sector IV de Fiscalização e Investigação (propriedade industrial e intelectual) da Direcção Regional do Norte da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, determino:

- a) Em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, e ponderada a proposta apresentada pela directora regional do Norte, designo a licenciada Maria Alice Marques Teixeira, até agora coordenadora do Sector II de Fiscalização e Investigação, coordenadora do Sector IV (propriedade industrial e intelectual);
- b) São revogadas as alíneas b) e d) da secção 2.1 do meu despacho n.º 7763/2004 (2.ª série), de 31 de Março;
- c) O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

22 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 12 123/2005 (2.ª série). — *Designação de coordenador.* — Pelo meu despacho n.º 7762/2004 (2.ª série), de 30 de Março, foram criados os sectores a que se referem os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.

Tendo ficado vago, em Dezembro último, o cargo de coordenador do Sector II de Fiscalização e Investigação (Turismo e Práticas Comerciais), da Direcção Regional do Sul da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, e havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Sector, determino:

- a) Em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, tendo em conta os critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competência, lealdade e disponibilidade e ponderada a proposta apresentada pela directora regional do Sul, designo a licenciada Silvina Cármen Pinto da Costa coordenadora do Sector II (Turismo e Práticas Comerciais).
- b) É revogada a alínea b) da secção n.º 2.3 do meu despacho n.º 7763/2004 (2.ª série), de 31 de Março.
- c) O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2005.

22 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5520/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Público* e na bolsa de emprego público em 12 de Maio de 2005 da oferta para selecção de um titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau para o Gabinete de Assuntos Jurídicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e verificados os requisitos legais para o provimento daquele lugar, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e face ao currículo que se publica, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, para o exercício do cargo de chefe de gabinete de Assuntos Jurídicos, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005, o

licenciado José Mário Lopes Freire de Sousa, assessor do quadro do pessoal do INPI, criado e aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Maria Leonor Trindade*.

Nota curricular

Identificação pessoal:

Nome — José Mário Lopes Freire de Sousa;
Bilhete de identidade n.º 5034143, emitido em 20 de Agosto de 2001;
Data de nascimento — 28 de Abril de 1958;
Estado civil — casado.

Formação académica — licenciatura em Direito na área de Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada.

Formação profissional:

Curso de estágio de advogado, concluído com aproveitamento em Novembro de 1987;
Curso complementar de direito comunitário promovido pela Ordem dos Advogados;
Curso sobre organização estrutural de serviços, ministrado pela DGAP;
Curso de pós-graduação de Estudos Europeus da Universidade Católica (frequência);
Curso «Novas perspectivas da propriedade industrial», ministrado no INA (Abril de 1993);
Curso sobre contencioso administrativo no INA;
Curso «Tratado de Maastricht» no INA;
Curso de formação de formadores certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (Dezembro de 2001);
Curso «O regime jurídico das despesas públicas — Do aviso à adjudicação», INA, Novembro de 2003;
Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo, INA, Dezembro de 2003;
Seminário de alta direcção em Administração Pública, INA, Julho de 2004;
Curso «Lei das sociedades de reabilitação urbana», INA, Novembro de 2004.

Actividade profissional:

22 de Dezembro de 1980 — início de funções em regime de prestação eventual de serviços na Conservatória do Registo Automóvel em Lisboa;
31 de Agosto de 1984 — ingresso no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Automóvel em Lisboa;
27 de Maio de 1988 — ingresso no quadro de pessoal do INPI, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;
27 de Novembro de 1991 — técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do INP;
8 de Janeiro de 1996 — técnico superior principal do quadro de pessoal do INPI;
Desde 9 de Janeiro de 2001 — assessor do quadro de pessoal do INPI;
De 1 de Março de 2002 a 14 de Dezembro de 2004 — adjunto de vereação na Câmara Municipal de Oeiras, em regime de requisição;
De 15 de Dezembro de 2004 a 11 de Maio de 2005 — coordenador do Gabinete de Assuntos Jurídicos do INPI;
Desde 12 de Maio de 2005 — chefe de gabinete de Assuntos Jurídicos do INPI.

Outras actividades:

Eleito membro da assembleia de freguesia de Carnaxide em 1989;
Secretário da Junta de Freguesia de Carnaxide entre 1991 e 1993;
Consultor jurídico para as questões autárquicas da ANASD (1992-1994);
Secretário da Junta de Freguesia de Carnaxide entre 1994 e 1997;
Presidente da Junta de Freguesia de Algés no mandato de 1997-2001.

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 5521/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro (n.º 2 do artigo 11.º), aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Região de Turismo Leiria/Fátima, constantes do Decreto-Lei n.º 156/93, de 6 de Maio, rectificado pelos Decretos-Leis n.ºs 12/96, de 29 de Feve-

reiro, e 346/98, de 9 de Novembro, a Comissão Regional, na sua reunião de 28 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da organização dos serviços e o organograma funcional, em conformidade com os textos em anexo.

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha*.

Regulamento da organização dos serviços

CAPÍTULO I

1 — Objectivos, instrumentos de actuação e princípios:

1.1 — Objectivos — a Região de Turismo Leiria/Fátima (RTL/F) deve prosseguir os seguintes objectivos:

- Melhorar a eficácia, a operacionalidade e a qualidade da administração turística da Região, através da inovação dos procedimentos e da utilização das tecnologias de informação e comunicação;
- Reforçar e melhorar a capacidade de resposta às necessidades e estratégias para um melhor desenvolvimento turístico da Região;
- Valorizar os recursos e potencialidades turísticas da Região através de um adequado planeamento estratégico;
- Desburocratizar e modernizar os serviços técnico-administrativos e acelerar os processos de decisão, inovando e utilizando as novas tecnologias de informação e comunicação;
- Acautelar o interesse público;
- Promover a obtenção de índices crescentes de melhoria de prestação de serviços;
- Assegurar o melhor aproveitamento dos meios e recursos humanos disponíveis, no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;
- Promover uma maior participação dos agentes privados no processo de planeamento e desenvolvimento de estratégias promocionais;
- Dignificar e valorizar profissionalmente os trabalhadores, criando condições para o estímulo da sua actividade, em ordem à consecução de melhores níveis de eficiência e de eficácia.

1.2 — Instrumentos de actuação:

1.2.1 — São instrumentos de actuação, planeamento, programação e controlo:

- As orientações e directivas da política de turismo para a Região, definidas ou aprovadas pelas entidades competentes;
- O plano estratégico regional para o turismo;
- Os planos de actividades anuais e plurianuais;
- O Orçamento e as Grandes Opções do Plano;
- A colaboração com a comissão executiva no processo de elaboração do plano de actividades e orçamento, preocupando-se com a busca de soluções adequadas à situação concreta da Região e que permitam que os objectivos sejam atingidos com mais eficácia, eficiência e economia de recursos;
- O efectivo acompanhamento e controlo da execução física e financeira do plano de actividades e do orçamento, elaborando periodicamente informações que possibilitem aos órgãos da RTL/F tomar as medidas de reajuste que se tornem necessárias;
- A coordenação intersectorial, através das respectivas chefias e serviços, mediante a realização de reuniões de trabalho para intercâmbio de informação, consultas mútuas e debate de propostas de acções concertadas;
- O planeamento interno de cada serviço;
- A coordenação de acções e projectos com intervenção pluriorgânica;
- A monitorização através do sistema de controlo interno e outros sistemas de auditoria interna;
- A avaliação da eficácia e da adequação das actividades no quadro legal e regulamentar em que actuam;
- A desconcentração de competências;
- O sentido de serviço;
- O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
- A transparência, diálogo e participação, consubstanciados ao nível da gestão e dos procedimentos;
- A qualidade de inovação.

1.2.2 — Os serviços devem ter como objectivos fundamentais a desburocratização, a simplificação de procedimentos e a racionalização técnico-administrativa.

1.3 — Princípios — a RTL/F está ao serviço da Região e deve orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da protecção, da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa.

CAPÍTULO II

Atribuições específicas — Estrutura

Para a prossecução das atribuições e competências constantes do regime jurídico das regiões de turismo e dos respectivos estatutos, a RTL/F dispõe dos seguintes serviços, no âmbito da estrutura criada:

- 1) Serviços de Apoio e Assessoria: Gabinete de Apoio ao Presidente, Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, Gabinete de Apoio ao Investimento Turístico na Região e Gabinete de Recursos Humanos;
- 2) Divisão Administrativa, Financeira e Técnica: Serviços Administrativos, Financeiros e de Planeamento, Serviços de Marketing, Serviços de Animação e Relações Públicas e postos de turismo e de informações.

SECÇÃO I

Serviços de Apoio e Assessoria

Artigo 1.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — São atribuições do Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP):

- a) Apoiar técnica e administrativamente o presidente;
- b) Secretariar o presidente da RTL/F;
- c) Preparar contactos exteriores do presidente, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;
- d) Organizar o arquivo sectorial da presidência;
- e) Prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente, designadamente nos domínios da ligação com os órgãos colegiais da RTL/F e da preparação e acompanhamento do plano de actividades;
- f) Recolher e colocar para consulta os jornais e outras publicações relativos à actividade da Região de Turismo, facultando-os regularmente ao presidente;
- g) Desenvolver outras funções que lhe sejam atribuídas pelo presidente.

2 — O Gabinete de Apoio ao Presidente é um órgão de *staff* e está sob a dependência, orientação e coordenação directa do presidente da Região de Turismo.

Artigo 2.º

Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação

1 — Incumbe ao Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC):

- a) Elaborar e propor o projecto do plano informático da RTL/F e promover a sua implementação quando aprovado pelos órgãos competentes;
- b) Prestar aos órgãos e serviços da RTL/F a assessoria em matéria informática de que careçam;
- c) Proceder à implementação das actividades da RTL/F na sequência da instalação do seu plano informático e assegurar subsequentemente o tratamento regular da informação que decorre dessa informatização;
- d) Promover acções de formação no âmbito informático;
- e) Assegurar o funcionamento de todo o sistema informático da RTL/F e sua expansão, bem como a prestação de apoio técnico a todos os serviços;
- f) Apoiar a administração e gestão remota do *website* da Região de Turismo;
- g) Desenvolver outras funções que lhe sejam atribuídas pelo presidente.

2 — O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação é um órgão de *staff* e está sob a dependência, orientação e coordenação directa do presidente da Região de Turismo.

Artigo 3.º

Gabinete de Apoio ao Investimento Turístico na Região

1 — Incumbe ao Gabinete de Apoio ao Investimento Turístico na Região (GAITR):

- a) Organizar um serviço de atendimento e apoio ao investidor em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico;

- b) Proceder ao levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação sobre fontes de financiamento a projectos de desenvolvimento turístico;
- c) Estudar, propor, organizar e acompanhar projectos/candidaturas de enquadramento comunitário ou nacional;
- d) Promover o conhecimento das regras e incentivos fiscais, financeiros e outros relativos ao investimento turístico;
- e) Informar e apoiar a organização de processos relativos à concessão de incentivos e à obtenção de benefícios fiscais;
- f) Dar resposta às consultas de potenciais investidores ou, quando for caso disso, encaminhá-los para os organismos ou entidades competentes;
- g) Executar o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e estatísticas sobre a caracterização, avaliação e perspectivas de desenvolvimento do sector turístico;
- h) Assegurar a interligação entre os investidores e os órgãos da administração local e central;
- i) Assegurar outras tarefas que lhe sejam cometidas no âmbito do incentivo ao investimento turístico;
- j) Desenvolver outras funções que lhe sejam atribuídas pelo presidente.

2 — O Gabinete de Apoio ao Investimento Turístico na Região é um órgão de *staff* e está sob a dependência, orientação e coordenação directa do presidente da Região de Turismo.

Artigo 4.º

Gabinete de Recursos Humanos

1 — São atribuições do Gabinete de Recursos Humanos (GRH):

- a) Acompanhar a organização de todos os processos necessários ao recrutamento, promoção, reclassificação, transferência e outras formas de mobilidade, aposentação e exoneração de pessoal;
- b) Elaborar anualmente o diagnóstico de necessidades de formação e propor as acções de formação que considere pertinentes à melhoria da eficiência e eficácia dos diversos serviços da RTL/F;
- c) Dar apoio aos júris dos concursos;
- d) Acompanhar e dar apoio aos processos administrativos de concursos;
- e) Acompanhar as acções necessárias à abertura e desenvolvimento dos processos de recrutamento e selecção de pessoal até à publicação das listas de classificação;
- f) Elaborar anualmente o balanço social e fornecer as informações estatísticas à RTL/F de tudo o que diga respeito ao pessoal;
- g) Prestar os pareceres e informações que forem solicitados sobre os assuntos referentes a pessoal;
- h) Estudar, propor e colaborar em tudo o que se relacione com o pessoal, nomeadamente a classificação de serviço, antiguidade, promoção e progressão, incluindo a organização, estruturação e alteração dos respectivos quadros, estrutura orgânica e definição de funções, quer dos serviços, quer dos funcionários;
- i) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

2 — O Gabinete de Recursos Humanos é um órgão de *staff* e está sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

SECÇÃO II

Artigo 5.º

Divisão Administrativa, Financeira e Técnica

1 — São atribuições genéricas da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica (DAFT) as actividades da Divisão e prestar apoio administrativo, financeiro e técnico, de forma integrada, às actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços da Região de Turismo, competindo-lhe:

- a) Garantir a gestão dos recursos humanos, dirigindo o pessoal integrado na Divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
- b) Coordenar e superintender, organizando as actividades da Divisão em cumprimento de directivas e orientações do executivo, procedendo à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Superintender de forma integrada às actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços da Região de Turismo;

- d) Superintender à gestão dos recursos financeiros e patrimoniais;
- f) Monitorizar a execução dos planos de actividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;
- g) Apoiar e acompanhar os processos de contencioso judicial em que a RTL/F seja parte interessada;
- h) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- i) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

2 — São atribuições específicas da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica, no que concerne à área administrativa:

- a) Superintender todas as acções inerentes à classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias para a tomada de decisões pelos órgãos da RTL/F;
- c) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da direcção;
- d) Orientar a organização do sistema de registo e controlo de correspondência;
- e) Zelar pela boa manutenção de todo o equipamento afecto à RTL/F;
- f) Assegurar a gestão das tarefas inerentes ao pessoal auxiliar;
- g) Dar apoio a todos os sectores e serviços da RTL/F;
- h) Colaborar na elaboração do plano anual de actividades e do orçamento;
- i) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — São atribuições específicas da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica, no que concerne à área de recursos humanos:

- a) Superintender em todas as acções relacionadas com a gestão de recursos humanos;
- b) Assegurar o recrutamento, selecção e admissão de pessoal;
- c) Preparar documentação orientadora ou regulamentadora de actuações em matérias relacionadas com pessoal;
- d) Garantir a organização e manutenção do cadastro de pessoal;
- e) Assegurar a formação do pessoal com vista à valorização profissional e individual dos funcionários;
- f) Assegurar a execução das deliberações relativas à gestão de pessoal;
- g) Promover condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;
- h) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

4 — São atribuições específicas da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica, no que concerne à área financeira:

- a) Superintender todas as acções relacionadas com a gestão da área económica e financeira da RTL/F e assegurar o cumprimento das normas contabilísticas legalmente instituídas;
- b) Coordenar a elaboração dos planos e orçamentos;
- c) Assegurar a elaboração da prestação de contas;
- d) Assegurar a elaboração dos regulamentos, programas de concursos e cadernos de encargos para consultas e concursos de aquisição de bens e serviços;
- e) Assegurar a gestão económica do património da RTL/F;
- f) Superintender ao aprovisionamento dos serviços e monitorizar a sua utilização e inventariação;
- g) Superintender ao controlo de materiais em armazém;
- h) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

5 — Compete ainda à Divisão Administrativa, Financeira e Técnica promover:

- a) A justa apreciação e igualdade de condições para todos os funcionários, na sua avaliação;
- b) A valorização profissional atenta à motivação profissional de cada funcionário;
- c) A melhoria da sua formação profissional;
- d) A justa e digna apreciação para a promoção na carreira;
- e) A mobilidade interna, embora no respeito pelas áreas funcionais que correspondem às respectivas qualificações e categorias profissionais;
- f) A responsabilização disciplinar nos termos do estatuto respectivo, sem prejuízo de qualquer outra no foro civil ou criminal;
- g) A elaboração de normas e regulamentos da RTL/F no âmbito dos serviços;

- h) O apoio administrativo aos órgãos da Região de Turismo, nomeadamente no que se refere à convocação de reuniões das comissões regional e executiva, lavrar as respectivas actas e promover a sua encadernação, bem como garantir o encaminhamento das decisões e deliberações para os serviços responsáveis pela sua execução;
- i) A elaboração das actas de reunião dos órgãos de gestão da RTL/F e a sua distribuição pelos serviços;
- j) A celebração de contratos em que a RTL/F seja outorgante, bem como de protocolos e outros actos formais, e o respectivo arquivamento;
- k) Participar nas reuniões e congressos nacionais e internacionais de turismo, quando superiormente determinado;
- l) O desenvolvimento de outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

Artigo 6.º

Serviços Administrativos e Financeiros

1 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne à área de recursos humanos:

- a) Divulgar por todos os serviços e sectores as acções de formação, bem como seminários ou cursos susceptíveis de melhorar os níveis profissional e cultural dos funcionários;
- b) Manter devidamente actualizado o registo da assiduidade, faltas, licenças, processos disciplinares, louvores, condecorações e outras situações de pessoal, promovendo a verificação das situações de doença e de acidentes em serviço, a organização dos respectivos processos, a prestação de assistência aos sinistrados e quaisquer outras diligências necessárias;
- c) Organizar e manter actualizado o ficheiro de pessoal e os respectivos processos individuais;
- d) Promover a emissão de cartões de identidade do pessoal da RTL/F, bem como a sua inscrição na Caixa Geral de Aposentações, ADSE, cofres ou caixas de previdência, sindicatos, serviços sociais e outros organismos e instituições;
- e) Passar os atestados, certidões e declarações que forem autorizados e elaborar e publicar as listas de antiguidade;
- f) Organizar e manter actualizados os processos respeitantes a abonos de família e respectivas prestações complementares, bem como a subsídios por morte;
- g) Conferir e controlar os documentos apresentados pelos beneficiários da ADSE e as participações que lhes são liquidadas, bem como as contribuições pagas pela Região de Turismo para a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- h) Promover a efectivação e actualização dos seguros de pessoal e demais exigências relacionadas com o assunto, incluindo as participações de acidentes de trabalho;
- i) Efectuar o processamento de vencimentos e outras remunerações e abonos;
- j) Atender e informar o pessoal em matérias que integram as atribuições dos serviços;
- k) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

2 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne à área de atendimento, expediente e arquivo:

- a) Receber, classificar, registar e distribuir pelos vários serviços toda a correspondência, requerimentos e demais documentos entrados no organismo;
- b) Executar todo o expediente do serviço, mediante minutas ou informações recebidas dos diversos sectores;
- c) Emitir declarações, certidões, cópias, fotocópias e documentos semelhantes, após solicitação e devida autorização;
- d) Executar tudo quanto se relacione com a elaboração e publicação de editais, anúncios, comunicados e semelhantes;
- e) Receber, registar, classificar, acondicionar, distribuir e arrumar devidamente todos os documentos, processos, publicações gráficas, informáticas e de áudio-visuais que sejam enviados para arquivo pelos diferentes serviços da RTL/F;
- f) Organizar e manter actualizados ficheiros de todos os documentos, processos, publicações e legislação que se encontrem arquivados, bem como de quaisquer outros que se tornem necessários;
- g) Manter à sua guarda, em boas condições de arrumação, ordenação e conservação, todos os processos, publicações, legislação e outros documentos recebidos;
- h) Fornecer à presidência e a todos os serviços fotocópias que forem necessárias de legislação e de outros documentos;
- i) Organizar o arquivo em condições de fácil consulta, mantendo-o actualizado;

- j) Proceder ao registo, catalogação e etiquetagem e manter em boas condições de arrumação o fundo bibliográfico e áudio-visual da RTL/F;
- k) Promover a actualização sistemática do plano de classificação de correspondência e arquivo;
- l) Promover a existência de condições de segurança e conservação dos arquivos;
- m) Assegurar o saneamento do arquivo estático segundo os critérios e prazos legalmente estabelecidos;
- n) Assegurar a organização de todos os processos e assuntos de carácter administrativo quando não existam unidades orgânicas com essa vocação;
- o) Proceder ao controlo da consulta e leitura local;
- p) Proceder à recepção e controlo de pedidos de fornecimento temporário de documentos;
- q) Atender o público que se dirija à RTL/F, registar os assuntos inerentes e encaminhar todas as situações para os serviços competentes;
- r) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas em matéria de documentação e informação;
- s) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne à área de contabilidade e gestão financeira:

- a) Coordenar, controlar e executar toda actividade contabilística da RTL/F de acordo com as normas internas definidas e disposições legais em vigor;
- b) Proceder à emissão de documentos de receita e de despesa, nomeadamente de guias de receita, de ordens de pagamento a fornecedores e de remunerações;
- c) Emitir cheques e guias de depósito;
- d) Movimentar e controlar as contas correntes de bancos e de outras entidades individuais e colectivas;
- e) Fornecer dados que permitam sistematizar aspectos relevantes da gestão financeira;
- f) Proceder à elaboração de informação técnica e pareceres financeiros sempre que necessário e solicitado superiormente;
- g) Manter devidamente organizada a documentação das gerências findas;
- h) Assegurar a gestão dos fundos permanentes;
- i) Coordenar e processar toda a actividade comercial da RTL/F;
- j) Propor e elaborar todos os documentos previsionais, de harmonia com os planos de actividades aprovados, e elaborar as respectivas revisões e alterações;
- k) Elaborar os documentos de prestação de contas exigidos por lei, instruindo-os com a informação necessária para a sua justificação;
- l) Organizar e conduzir até final os processos respeitantes à concessão ou contratação e pagamento de empréstimos;
- m) Processar ou receber, controlar e cancelar, em tempo oportuno, os depósitos de cauções, as garantias bancárias e outros títulos de responsabilidade, passando os correspondentes precatórios cheques, quando devidos;
- n) Proceder ao recebimento e pagamento respectivamente de todas as receitas e despesas consignadas na lei e efectuar os necessários registos;
- o) Conferir e preparar para despacho todos os documentos ou processos respeitantes ao pagamento das despesas;
- p) Promover o pagamento de todas as autorizações de pagamento, passando os recibos provisórios que se tornem necessários;
- q) Passar as certidões ou declarações comprovativas dos pagamentos a outras entidades;
- r) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- s) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

4 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne à área de tesouraria:

- a) Arrecadar as receitas da RTL/F, fundos e valores, emitindo os respectivos documentos de quitação, e promover o pagamento de todas as despesas, devidamente autorizadas, de acordo com as disposições legais em vigor;
- b) Ter à sua guarda e sob a sua responsabilidade todos os valores pertencentes ao erário da RTL/F que lhe tenham sido confiados;
- c) Manter devidamente escriturados os livros e mapas da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade pública;
- d) Elaborar o resumo diário da despesa;

- e) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático de valores em caixa e bancos;
- f) Assegurar o depósito das receitas em instituições bancárias e proceder ao controlo do movimento de bancos;
- g) Proceder ao registo dos cheques e ordens de transferências bancárias;
- h) Conferir os extractos das instituições bancárias com as contas correntes bancárias da tesouraria;
- i) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

5 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne às atribuições na área do aprovisionamento:

- a) Executar todas as tarefas inerentes às aquisições de bens e serviços necessários a todos os serviços da RTL/F, após adequada instrução dos respectivos processos, conforme legislação em vigor;
- b) Efectuar consultas prévias ao mercado;
- c) Satisfazer as requisições internas e as solicitações de entidades terceiras;
- d) Elaborar as notas de consulta e consequentes notas de encomenda e requisições, procedendo, em colaboração com a contabilidade, à sua cabimentação;
- e) Manter actualizados os registos dos ficheiros de materiais, fornecedores e condições de aquisição;
- f) Velar pela arrumação física e segurança dos materiais;
- g) Estabelecer, manter e garantir *stocks* de segurança e pontos de encomenda;
- h) Elaborar o inventário anual do material em *stock*;
- i) Participar na preparação de regulamentos, programas de concurso e de procedimento, cadernos de encargos e outros instrumentos que servem de base ao procedimento para consultas e concursos de aquisição de materiais e outros bens;
- j) Conferir as guias de remessa e as respectivas facturas referentes aos materiais entrados;
- l) Colaborar no estudo e implementação de medidas e técnicas de controlo de *stocks* na área do aprovisionamento;
- m) Programar as necessidades de aquisição anual em conjugação com os outros serviços;
- n) Executar todo o expediente relacionado com ligações de água, energia eléctrica, telefones e saneamento a todas as instalações e dependências do organismo;
- o) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

6 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne às atribuições na área do património:

- a) Proceder à realização e actualização da inventariação, registo e movimentação de todos os bens patrimoniais da RTL/F, imóveis, móveis e viaturas de acordo com as disposições legais em vigor;
- b) Verificar e zelar pela boa ordem, estado de operacionalidade e localização dos bens patrimoniais da RTL/F;
- c) Assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos, máquinas, material de transporte, mobiliário, instalações e demais bens patrimoniais;
- d) Executar todo o expediente relacionado com a alienação, abate, transferência ou permuta de bens patrimoniais;
- e) Efectuar o controlo de seguros;
- f) Elaborar e manter actualizado o tomo da propriedade imobiliária da RTL/F e respectivos registos nas matrizes e nas conservatórias de registo predial;
- g) Proceder ao registo, catalogação, etiquetagem e manter em boas condições de arrumação o acervo artístico da RTL/F;
- h) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

7 — Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete, no que concerne à área do planeamento:

- a) Apoiar os órgãos de gestão da RTL/F na definição da política de desenvolvimento regional de turismo;
- b) Estudar, propor e elaborar planos, programas e projectos a realizar ou a coordenar pela RTL/F no sector turístico;
- c) Efectuar estudos e promover o aproveitamento dos recursos turísticos da Região;
- d) Contribuir para a definição da componente turística do ordenamento do território;
- e) Apoiar o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e estatísticas sobre a caracterização, avaliação e perspectivas de desenvolvimento do sector turístico;

- f) Organizar e manter actualizado um sistema de informação e estatística através da construção de bases de dados necessárias ao planeamento das actividades da RTL/F;
- g) Colaborar com os organismos e entidades que se encontrem envolvidas em estudos, actividades ou projectos de desenvolvimento integrado com interesse para a oferta turística regional;
- h) Estudar a criação de novos produtos turísticos em colaboração com os serviços da RTL/F e com os demais órgãos e entidades locais ligados ao sector;
- i) Inventariar produtos específicos adequados às tendências da procura interna e externa;
- j) Elaborar estudos sobre o estado e a melhoria das infra-estruturas regionais;
- k) Acompanhar as actividades de planeamento, com impacto no turismo, dos órgãos e entidades da Região, tendo em vista a coordenação inter-regional e com os órgãos locais;
- l) Acompanhar o processo de desenvolvimento das infra-estruturas com interesse turístico regional;
- m) Proceder ao estudo de medidas de política económica e financeira da RTL/F;
- n) Colaborar na elaboração dos planos e orçamentos;
- o) Acompanhar a execução do orçamento e apresentar estudos rectificativos sempre que necessário;
- p) Colaborar em acções de inventariação e estudos de aproveitamento e preservação do património histórico, cultural e natural da Região;
- q) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas em matéria de estudos, planeamento e estatística;
- r) Assegurar as funções adstritas às áreas de avaliação, projecto e fiscalização no âmbito das competências da RTL/F;
- s) Participar nas reuniões e congressos nacionais e internacionais de turismo, quando superiormente determinado;
- t) Pesquisar e tratar fontes documentais nacionais e estrangeiras consideradas de interesse para o sector do turismo;
- u) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- v) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

8 — Os Serviços Administrativos e Financeiros são um órgão de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

Artigo 7.º

Serviços de Marketing

1 — Aos Serviços de Marketing compete:

- a) Implementar, promover, monitorizar e acompanhar a aplicação dos programas e acções planeadas e ou desenvolvidas no âmbito do *marketing* turístico e evolução de produtos;
- b) Manter ligações com os organismos nacionais e internacionais que actuam na área do *marketing* turístico;
- c) Promover junto da opinião pública, em geral, e dos agentes ligados à actividade turística, em particular, campanhas de esclarecimento, sensibilização e informação sobre a importância de um turismo de qualidade na Região;
- d) Prestar apoio a deslocações, reuniões e viagens de agentes e entidades ligadas à indústria turística que visem um melhor esclarecimento ou o incremento da oferta turística na Região, em colaboração com os Serviços de Animação e Relações Públicas;
- e) Assegurar, coordenar e acompanhar a comunicação promocional e publicitária da RTL/F;
- f) Assegurar a correcta informação para o exterior da actividade da RTL/F, coordenando a edição de publicações e outra documentação;
- g) Assegurar a actualização e distribuição de informação aos postos de turismo e de informações da Região;
- h) Assegurar, em colaboração com os demais serviços, a concepção e execução gráfica da informação e documentos da RTL/F;
- i) Promover acções e exposições de carácter informativo;
- j) Assegurar a leitura, análise e recorte de imprensa estrangeira, nacional e regional e organizar o respectivo arquivo;
- k) Manter organizado o arquivo de documentação de notícias com interesse para o turismo em geral e para a Região em particular;
- l) Manter organizado e actualizado o arquivo de imagens e edições da RTL/F;
- m) Assegurar as tarefas de natureza administrativa e instrumental do serviço;
- n) Colaborar com os demais serviços da RTL/F;

- o) Colaborar na elaboração de um plano geral estratégico de desenvolvimento turístico da Região;
- p) Elaborar o plano de actividades do serviço em matéria de *marketing*, de acordo com as orientações e estratégia de desenvolvimento aprovadas superiormente;
- q) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas nas áreas de *marketing* de produto;
- r) Garantir a manutenção de conteúdos, actualização, reestruturação e inovação da comunicação *web* da Região.

2 — Aos Serviços de Marketing compete ainda:

- a) Colaborar no estudo e avaliação dos recursos turísticos da Região;
- b) Estabelecer um inventário de todos os recursos turísticos disponíveis na Região;
- c) Colaborar na elaboração de estudos de pesquisa de mercado de procura e de oferta turística;
- f) Colaborar nas acções promocionais da RTL/F no mercado nacional e nos mercados externos;
- g) Colaborar na divulgação de eventos com interesse para o turismo da Região;
- h) Participar nas reuniões e congressos nacionais e internacionais de turismo, quando superiormente determinado;
- i) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- j) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Os Serviços de Marketing são um órgão de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

Artigo 8.º

Serviços de Animação e Relações Públicas

1 — Aos Serviços de Animação e Relações Públicas (SARP) compete:

- a) Colaborar na elaboração de um plano geral estratégico de desenvolvimento turístico da Região;
- b) Elaborar o plano anual de actividades relativo à promoção e animação turística de acordo com as orientações e estratégia de desenvolvimento aprovados superiormente;
- c) Implementar e promover a aplicação dos programas e acções planeadas;
- d) Avaliar a eficácia das acções desenvolvidas;
- e) Colaborar com os órgãos e entidades regionais públicas e privadas nas tarefas de planeamento das acções de promoção e animação, com vista a uma actuação coordenada, quer no País, quer no estrangeiro;
- f) Realizar, coordenar e implementar as acções promocionais da RTL/F no mercado nacional e nos mercados externos, nos termos da lei;
- g) Manter ligações com os organismos nacionais e internacionais que actuam nas áreas da promoção e animação;
- h) Organizar e ou promover a realização e participação em seminários, feiras, conferências, exposições ou outras manifestações de carácter turístico;
- i) Apoiar e colaborar na aquisição e ou edição de materiais promocionais de divulgação da Região;
- j) Controlar a qualidade dos materiais cuja produção seja da responsabilidade dos serviços;
- k) Assegurar o acolhimento e prestar apoio e assistência a deslocações, reuniões e viagens de agentes e autoridades ligados à indústria turística que visem um melhor conhecimento ou o incremento da oferta turística da Região, em colaboração com os Serviços de Marketing;
- l) Prestar assistência à realização, na Região, de congressos e outros acontecimentos especiais com interesse para o turismo;
- m) Assegurar a realização de actos, solenidades e outras manifestações de iniciativa da RTL/F;
- n) Desenvolver contactos com a comunicação social, de acordo com o estabelecido superiormente;
- o) Apoiar iniciativas organizadas por outros serviços da RTL/F;
- p) Fomentar a relação entre as actividades de animação e promoção;
- q) Fornecer com oportunidade e eficácia aos Serviços de Marketing os elementos susceptíveis de divulgação;
- r) Colaborar na definição da política da RTL/F para a animação, programando e elaborando propostas de actuação neste âmbito;
- s) Colaborar com organismos públicos e privados com vista ao estabelecimento de políticas de desenvolvimento de animação

turística da Região e à interligação de programas no mesmo âmbito;

- t) Colaborar na elaboração de estudos sobre as potencialidades de desenvolvimento e dinamização da animação turística da Região;
- u) Assegurar a organização de um sistema de informação de apoio ao desenvolvimento das actividades e de apoio à tomada de decisões;
- v) Colaborar no estabelecimento de contactos com entidades ligadas às actividades de animação e promover, na medida em que interesse à prossecução das finalidades da RTL/F, a realização conjunta de iniciativas naquele domínio;
- x) Assegurar a articulação das iniciativas de animação com outras desenvolvidas pela RTL/F.

2 — Aos Serviços de Animação e Relações Públicas compete ainda:

- a) Colaborar na dinamização das artes tradicionais da Região, na recolha de informações e na divulgação da cultura popular tradicional;
- b) Dar apoio às relações protocolares estabelecidas pela RTL/F com outras entidades e assegurar o seu registo fotográfico ou em vídeo;
- c) Assegurar e acompanhar a realização de conferências de imprensa;
- d) Promover, organizar e executar e controlar todas as acções inerentes à formação externa promovida ou apoiada pela RTL/F e destinadas a não funcionários;
- e) Contribuir para a promoção da consciência turística da Região;
- f) Assegurar as acções promocionais da RTL/F no mercado nacional e nos mercados externos;
- g) Organizar, manter actualizado e conservar o património documental no âmbito das acções e actividades de animação da RTL/F;
- h) Participar nas reuniões e congressos nacionais e internacionais de turismo, quando superiormente determinado;
- i) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- j) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Os Serviços de Animação e Relações Públicas são um órgão de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

Artigo 9.º

Postos de turismo e de informações

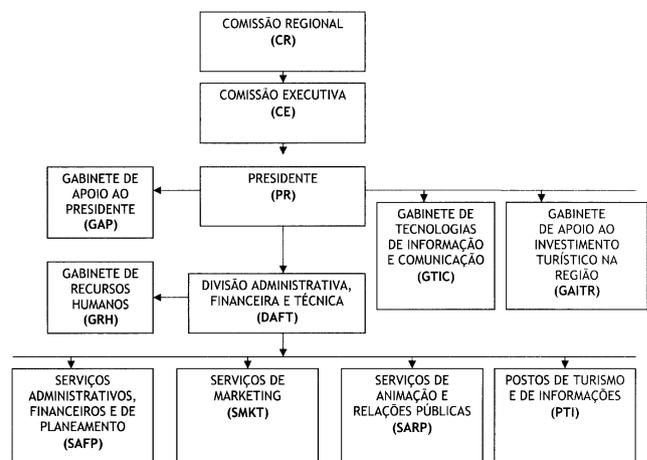
1 — Os postos de turismo e de informações têm como finalidade assegurar, em articulação com os serviços da RTL/F, o acolhimento e fornecimento de informação turística.

2 — Aos postos de turismo e de informações compete:

- a) Distribuir material de informação turística;
- b) Promover a divulgação de uma imagem correcta dos serviços da RTL/F junto do público em geral;
- c) Atender e receber sugestões, pedidos e reclamações em matéria de turismo, prestando os esclarecimentos que estiverem ao seu alcance;
- d) Prestar informação turística;
- e) Prestar acolhimento e assistência aos turistas;
- f) Assegurar a divulgação de publicações, folhetos e actividades de interesse turístico e prestar esclarecimentos diversos a nível local, regional e nacional;
- g) Assegurar as tarefas administrativas e de gestão corrente;
- h) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas em matéria de informação turística;
- i) Colaborar com todos os serviços da RTL/F;
- j) Assegurar e fomentar a comercialização de artesanato, material promocional e outros produtos locais de interesse turístico;
- l) Colaborar na recolha de dados para efeitos estatísticos e outros, sempre que solicitado superiormente;
- m) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Os postos de turismo e de informações são órgãos de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

Organograma



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 124/2005 (2.ª série). — Pelos despachos n.ºs 12 248/2004 e 12 249/2004, respectivamente de 30 e de 28 de Maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2004, o então Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, fundamentando na necessidade de reestruturação orgânica dos serviços à data em curso, determina que transitam:

- a) Os identificados serviços que constituam unidades orgânicas do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar para a Secretaria-Geral do Ministério;
- b) A Herdade de Gil Vaz e Carrapatal, sem dependência de quaisquer formalidades, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas, para a Secretaria-Geral do Ministério.

Para além do aspecto funcional, questões sobre a legalidade do acto são mencionadas no despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 18 de Fevereiro de 2005.

Assim, importa repor a legalidade, pelo que determino:

1 — A revogação dos despachos n.ºs 12 248/2004 e 12 249/2004, respectivamente de 30 e de 28 de Maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2004.

2 — A Secretaria-Geral, em articulação com o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, o gestor do AGRO e a Direcção-Geral do Orçamento, deverá providenciar os procedimentos necessários à salvaguarda da continuação do normal funcionamento dos serviços em causa nas vertentes de recursos humanos, orçamental, financeira e patrimonial.

21 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 12 125/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do director regional de Agricultura do Algarve:

Adérito do Nascimento Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a divisão de qualificação profissional da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Curriculum vitae

Adérito do Nascimento Silva — Mirandela.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Mecânica;
Bacharelato em Engenharia Agrícola.

Experiência profissional:

Promoção e coordenação de acções de formação profissional agrária;
Elaboração de PNIP de formação profissional agrária;
Acompanhamento técnico-pedagógico de acções de formação profissional agrária;
Formador em acções de formação profissional agrária;
Gestor do Centro de Formação Profissional Agrário do Patacão;
Extensionista local;
Gestor da exploração agrícola Herdade de Vale Barqueiros;
Coordenador regional para os assuntos relacionados com o subsídio de gasóleo;
Presidente da Comissão Liquidatária do Grémio da Lavoura de Alter do Chão;
Co-responsável pelos serviços de gestão e estruturação fundiária do distrito de Portalegre no período de 1977 a Dezembro de 1979;
Responsável pela Fábrica de Beneficiamento de Café Arábica por Via Húmida em Angola;
Estágio sobre a cultura de tabaco.

13 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, *Julietta Rodrigues*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 5522/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que se encontra pendente contra si processo disciplinar, ficando citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*.

2 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do INIAP:

Beatriz Flora Barroso de Sousa Francisco, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro deste Instituto — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho n.º 12 127/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do INIAP, foi autorizada a prorrogação da nomeação em comissão de serviço extraordinária da assistente de investigação Maria da Graça Mendonça Pereira por mais um biénio, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 12 128/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto, licenciado Pedro Artur Saraiva Alves de Abreu, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 129/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Vasco José Martins Gueifão para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de requisição.

2 — O nomeado auferirá a remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 12 130/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto, conjuntamente, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Alexandra Sofia Chibeles da Mata Ferreira de Azevedo, técnica superior do quadro da Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, com opção pelas remunerações, abonos e demais regalias sociais correspondentes ao lugar de origem, designadamente o subsídio de refeição, seguro de saúde, serviço médico permanente e acesso aos serviços de saúde ocupacional da empresa, a suportar pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 131/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco a licenciada Marina Gomes Matias, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídas.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 5523/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei

n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e atendendo às atribuições dos serviços do ICP — ANACOM, fixadas por ordem de serviço de 9 de Outubro de 2003, o conselho de administração do ICP — ANACOM deliberou, em 29 de Abril de 2005:

1 — Delegar no presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Pedro Miguel Seabra Duarte Neves, os poderes necessários para:

- a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelas seguintes direcções e departamentos:

Direcção de Gestão do Espectro;
Direcção de Tecnologias e Equipamentos;
Departamento de Convergência e Desenvolvimento;
Departamento de Relações Exteriores;

- b) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioeléctrico;
- c) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioeléctrico;
- d) Assegurar a coordenação entre as comunicações civis, militares e paramilitares;
- e) Assegurar a consignação de frequências, bem como o licenciamento de estações e redes de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- f) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;
- g) Proceder à emissão de certificados no âmbito do serviço amador, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável ao serviço amador e atribuir os respectivos indicativos de chamada, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;
- h) Proceder ao registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;
- i) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro;
- j) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioeléctricas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;
- k) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, 19 de Abril (ITED);
- l) Proceder à inscrição de projectistas e de instaladores, ao registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como à designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;
- m) Decidir as questões relativas à fiscalização da actividade desenvolvida pelos projectistas, instaladores e entidades certificadoras de instalações de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios no âmbito do ITED;
- n) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão ou revogação dos actos de registo das entidades certificadoras, no âmbito do ITED;
- o) Decidir as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, bem como as relativas à avaliação da respectiva conformidade, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;
- p) Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;
- q) Emitir e validar certificados de calibração;
- r) Atribuir códigos de identificação e séries de números.

2 — Delegar na vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury os poderes necessários para, em matéria de comércio electrónico e no âmbito do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, adoptar providências restritivas, proferir soluções provisórias de litígios, determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços em face de graves irregularidades e por razões de urgência, bem como para instaurar, instruir e decidir os correspondentes processos de contra-ordenação, aplicando as sanções previstas na lei ou determinando o seu arquivamento.

3 — Na ausência ou impedimento do presidente, Prof. Doutor Pedro Miguel Seabra Duarte Neves, as competências neste delegadas pelo presente aviso têm-se por delegadas na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury e, na ausência desta, no vogal engenheiro José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes.

4 — Na ausência ou impedimento da vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, as competências nesta delegadas pelo presente aviso têm-se por delegadas no presidente, Prof. Doutor Pedro Duarte Neves, e, na ausência deste, no vogal engenheiro José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes.

5 — A deliberação de 28 de Setembro de 2004 mantém-se em vigor, com excepção dos n.ºs 2, 7, 8 e 9, que são revogados.

18 de Maio de 2005. — O Director de Gestão e Apoio ao Conselho de Administração, *Luis Filipe de Menezes*.

Aviso n.º 5524/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 5 da deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2004 e na sequência da deliberação de 29 de Abril de 2005, pela qual o conselho de administração lhe delegou os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE), pela Direcção de Tecnologias e Equipamentos (DTE), pelo Departamento de Convergência e Desenvolvimento (DCD) e pelo Departamento de Relações Exteriores (DRE), o presidente do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM) decidiu, em 29 de Abril de 2005:

1 — Subdelegar na directora de Gestão do Espectro, engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes necessários para:

- a) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioeléctrico;
- b) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioeléctrico;
- c) Assegurar a coordenação entre as comunicações civis, militares e paramilitares;
- d) Assegurar a consignação de frequências, bem como o licenciamento de estações e redes de radiocomunicações;
- e) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização e controlo da utilização do espectro radioeléctrico;
- f) Proceder à fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico;
- g) Assegurar a participação e intervenção do ICP-ANACOM em organizações internacionais, em grupos de trabalho ou noutras iniciativas a nível nacional, comunitário e internacional no âmbito das actividades inerentes à gestão do espectro radioeléctrico;
- h) Proceder à emissão de certificados no âmbito do serviço amador, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável no âmbito do serviço amador e atribuir os respectivos indicativos de chamada;
- i) Proceder ao registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento;
- j) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão;
- l) Proceder à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios;
- m) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioeléctricas;
- n) Promover as medidas necessárias à protecção das estações de radiocomunicações junto de entidades externas ao ICP — ANACOM.

2 — Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DGE, até ao montante de € 12 500, com excepção das inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito.

3 — Autorizar que os poderes ora subdelegados possam ser, total ou parcialmente, subdelegados nos adjuntos, chefes de divisão e coordenadores de núcleo ou de equipa, com excepção dos poderes relativos à realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 2500.

4 — Autorizar a DGE a subdelegar, total ou parcialmente, os poderes que ora lhe são conferidos, e com respeito pelo limite fixado no número anterior, nos chefes das delegações do ICP-ANACOM para o exercício das respectivas competências.

5 — Subdelegar no director de Tecnologias e Equipamentos, engenheiro Manuel Filipe Pedrosa de Barros, os poderes necessários para:

- a) Solicitar informações [ao abrigo do disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (REGICOM),

- e no âmbito das atribuições da DTE] às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;
- b) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, 19 de Abril (ITED);
 - c) Proceder ao registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como à designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;
 - d) Decidir as questões relativas à fiscalização da actividade desenvolvida pelos projectistas, instaladores e entidades certificadoras de instalações de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios no âmbito do ITED;
 - e) Instruir, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, processos administrativos que envolvam a suspensão ou revogação dos actos de registo das entidades certificadoras, no âmbito do ITED;
 - f) Decidir as questões relativas à fiscalização de circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, bem como as relativas à avaliação da respectiva conformidade, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;
 - g) Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;
 - h) Emitir e validar certificados de calibração;
 - i) Atribuir códigos de identificação e séries de números.

6 — Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DTE, até ao montante de € 12 500, de acordo com as disposições legais em vigor, os procedimentos aprovados para o efeito e o n.º 6 da deliberação de 28 de Setembro de 2004.

7 — Autorizar que os poderes ora subdelegados possam ser subdelegados nos respectivos adjuntos, chefes de divisão e coordenadores de núcleo, com excepção dos relativos à realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 2500, sem possibilidade de nova subdelegação.

8 — Subdelegar no director de Convergência e Desenvolvimento, Dr. Mário Alberto Soares de Freitas, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DCD, até ao montante de € 12 500, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito.

9 — Subdelegar no director de Relações Exteriores, Dr. José Manuel da Costa de Sousa Barros, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DRE até ao montante de € 12 500 com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito.

10 — Autorizar que os poderes ora subdelegados possam ser subdelegados nos chefes de divisão e no coordenador de núcleo directamente dependente do director de Relações Exteriores para a realização de despesas até ao limite de € 2500, sem possibilidade de nova subdelegação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos directores supra-identificados e que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

18 de Maio de 2005. — O Director de Gestão e Apoio ao Conselho de Administração, *Luís Filipe de Menezes*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Despacho n.º 12 132/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 2 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Célia Maria Lourenço Salvado no cargo de chefe de departamento do Gabinete de Apoio à Administração, com as alterações decorrentes da adenda ao acordo de 19 de Maio de 2003, em deliberação do conselho de administração de 15 de Maio de 2003.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Célia Maria Lourenço Salvado como chefe de departamento

do Gabinete de Apoio à Administração do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 133/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 2 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Maria Beatriz Abranches Alvarinhas Fareleira no cargo de chefe de departamento de Mediação Imobiliária, com as alterações decorrentes da adenda ao acordo de 19 de Maio de 2003, em deliberação do conselho de administração de 15 de Maio de 2003.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Maria Beatriz Abranches Alvarinhas Fareleira como chefe de departamento de Inspeção do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 134/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 2 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller no cargo de chefe de departamento do Gabinete Jurídico.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller como chefe de departamento do Gabinete Jurídico do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 135/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 2 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Sofia Fidalgo Ramos no cargo de chefe de departamento de Informática.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Sofia Fidalgo Ramos como chefe de departamento de Informática do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 136/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 8 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Teresa Maria Barbosa Azevedo no cargo de chefe do Departamento Financeiro.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Teresa Maria Barbosa Azevedo como chefe do Departamento Finan-

ceiro, do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 137/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeado, em 3 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, o licenciado Jorge Humberto da Fonseca Freitas Dias no cargo de chefe de departamento de Comunicação e Atendimento Público, com as alterações decorrentes da adenda ao acordo de 19 de Maio de 2003, em deliberação do conselho de administração de 15 de Maio de 2003.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação do licenciado Jorge Humberto da Fonseca Freitas Dias como chefe de departamento de Relações Públicas do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 138/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 2 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, Fernanda Cruz de Pina Brás no cargo de chefe do Sector de Títulos de Registo, com as alterações decorrentes da adenda ao acordo de 19 de Maio de 2003, em deliberação do conselho de administração de 15 de Maio de 2003.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação de Fernanda Cruz de Pina Brás como chefe do Sector de Apoio à Qualificação e Títulos de Registo, do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 139/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 3 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, Maria Helena Neves Ferreira Ribeiro no cargo de chefe do Sector de Tesouraria.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação de Maria Helena Neves Ferreira Ribeiro como chefe do Sector de Tesouraria, do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 140/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeada, em 3 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, a licenciada Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira no cargo de chefe do Sector do Centro de Documentação.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P., foi autorizada a renovação da nomeação da licenciada Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira como chefe do Sector do Centro de Documentação, do IMOPPI, em comissão de

serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 12 141/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, foi nomeado, em 3 de Abril de 2002, com efeitos remuneratórios a 9 de Janeiro de 2002, Mário Rui Simões Geraldo no cargo de chefe de sector de Aproveitamento, Património e Económico.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi apresentado relatório de análise do desempenho, confirmado pelo respectivo superior hierárquico.

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 5 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, foi autorizada a renovação da nomeação de Mário Rui Simões Geraldo como chefe de sector de Aproveitamento, Património e Económico, do IMOPPI, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 23.º da lei supracitada.

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 142/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa de 13 de Maio de 2005:

Maria do Rosário dos Santos Matos Gamito Ferreira Coimbra — nomeada, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, para a frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior de serviço social. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 12 143/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 28 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Alfredo Augusto Barreiros Simões da Silva, assessor do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública a seu pedido, com efeitos reportados a 28 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Castelo Branco

Despacho n.º 12 144/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e

Segurança Social, delegado/subdelego na directora do Núcleo de Acção Social da Unidade de Protecção Social de Cidadania, Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, todas as competências delegadas através do meu despacho n.º 3326/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Março de 2003, na directora da Unidade de Protecção Social da Cidadania, Maria Helena Lopes Marques de Oliveira, em virtude de a mesma ter passado à situação de aposentação definitiva em 1 de Fevereiro de 2005, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005.

Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 1 de Fevereiro de 2005 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

2 de Maio de 2005. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 747/2005. — Por deliberação do conselho directivo deste Hospital de 5 de Maio de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Adélia da Purificação Campos, Cecília dos Anjos Santos Cruz de Sousa, Maria Irene de Sousa Ribeiro da Costa Neves e Palmira Isabel da Costa Alves, enfermeiras graduadas — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, a partir de 16 de Maio de 2005. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Carp*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 5525/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional do Centro de 11 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de 39 lugares de enfermeiro dos quadros de pessoal dos serviços sub-regionais de saúde, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

4.1 — A avaliação curricular terá como factores de apreciação a nota final do curso de formação básica, as habilitações académicas,

a formação profissional, a experiência profissional e a apreciação geral do currículo:

4.1.1 — Nota final do curso de formação básica — classificação constante no documento que habilita ao exercício de enfermagem (até 20 valores).

4.1.2 — Habilitações académicas (até 20 valores):

Sem bacharelato em Enfermagem — 16 valores;
Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 18 valores;
Com licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 valores.

4.1.3 — Formação profissional (até 20 valores) — pontuação base — 8 valores, acrescentando-se:

Por cada hora de participação como formando em acções de formação — 0,04 valores (até 6 valores);
Por cada hora de participação como formador/palestrante — 0,06 valores (até 2,5 valores);
Por cada organização de acções de formação — 0,3 valores (até 1,5 valores);
Por cada artigo/trabalho escrito/falado de carácter científico/formativo em órgãos de comunicação social — 0,5 valores (até 2 valores).

4.1.4 — Experiência profissional (até 20 valores) — pontuação base — 8 valores, acrescentando-se:

Por cada mês completo de serviço em centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Aveiro — 0,20 valores;
Por cada mês completo de exercício noutros centros de saúde — 0,10 valores;
Por cada mês completo de exercício noutros serviços — 0,05 valores.

4.1.5 — Apreciação geral do *curriculum* (até 20 valores) — serão tidos em conta a apresentação, a estrutura e os aspectos relevantes. Pontuação base — 8 valores:

Apresentação — até 3 valores, sendo considerados o aspecto gráfico (até 1 valor), a qualidade ortográfica (até 1 valor) e anexos correctamente identificados e de acordo com o referenciado no conteúdo do texto (até 1 valor);
Estrutura — até 4 valores, sendo considerados a descrição lógica e sintética dos factos ocorridos (até 1 valor), o discurso coerente e científico (até 1,5 valores) e a fundamentação do conteúdo (até 1,5 valores);
Aspectos relevantes — até 5 valores, sendo considerados:

Por cada participação como elemento integrante de equipa de coordenação de programas e nomeado oficialmente pela instituição a que pertence — de 0,25 valores até 0,75 valores;
Por cada participação em comissão ou grupo de trabalho/projecto específico de enfermagem e nomeado oficialmente pela instituição a que pertence — de 0,25 valores até 0,75 valores;
Pelo desempenho de coordenação da equipa de enfermagem de forma continuada superior a seis meses — de 0,25 valores até 0,75 valores;
Por cada participação como vogal efectivo de júris de concurso na carreira de enfermagem — de 0,25 valores até 0,75 valores;
Outros elementos relevantes que o júri entenda considerar — até 2 valores.

4.2 — A classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times NC) + (3 \times FP) + (9 \times EP) + (1 \times HA) + (4 \times AGC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
NC = nota foral do curso de formação básica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
HA = habilitações académicas;
AGC = apreciação geral do *curriculum*.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Anadia — duas vagas;
Centro de Saúde de Arouca — três vagas;
Centro de Saúde de Aveiro — duas vagas;
Centro de Saúde de Castelo de Paiva — quatro vagas;
Centro de Saúde de Espinho — uma vaga;
Centro de Saúde de Estarreja — uma vaga;
Centro de Saúde da Murtosa — uma vaga;

Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — sete vagas;
 Centro de Saúde de Ovar — três vagas;
 Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — nove vagas;
 Centro de Saúde de Vale de Cambra — seis vagas.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei referido no n.º 1;

7.2 — Especiais — podem candidatar-se funcionários e agentes possuidores do título profissional de enfermeiro, exigindo-se aos agentes que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do serviço a que estejam vinculados e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e, relativamente aos agentes, indicação expressa de que cumprem os requisitos exigidos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
- e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Sérgio Resende de Melo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário de Fátima Sousa Pinheiro, enfermeira-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Constanço Lebreiro Gomes, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Laura da Silva Vasconcelos, enfermeira-chefe.

Maria da Glória Leal Costa Durão Butt, enfermeira especialista.

19 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5526/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 1/2005 — enfermeiro (nível 1) — lista de candidatos admitidos e excluídos. — Para conhecimento publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 1/2005, para enfermeiros (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Candidatos admitidos:

Adelino Manuel Granja Jesus Costa.
 Adérito de Oliveira Gomes.
 Aida Gabriela da Silva Santos.
 Aida Maria Craveiro Duarte.
 Alberto Leandro Martins Gonçalves.
 Alexandra Beatriz de Castro.
 Alexandra Carolina Marques Costa Gouveia.
 Alexandra Isabel Alves Matias.
 Alexandra Manuela Reis da Luz.
 Alexandre Filipe Ferreira Vaz.
 Ana Cristina Carvalho Francisco.
 Ana Cristina Cavaleiro Simões.
 Ana Cristina Gabriel de Almeida.
 Ana Cristina Vieira Rebola.
 Ana Filipa dos Santos Piedade.
 Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
 Ana Isabel Rosário Violante.
 Ana Lúcia Madeira Ferraz.
 Ana Luísa Filipe Martins.
 Ana Margarida Dinis Fernandes.
 Ana Maria de Almeida Rodrigues.
 Ana Maria Martins Figueiredo.
 Ana Rita Guedes Santos.
 Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu.
 Ana Rosa Vicente Loureiro.
 Ana Sofia Rodrigues Marques.
 Ana Susete da Costa Coelho.
 André Tiago Madeira Pires.
 Andrea Liliana Carvalho M. Barreiras.
 Andreia Isabel Assunção Cruz P. Figueiredo.
 Andreia Isabel Ferreira Lopes.
 Angélica Maria Silva Lima.
 António José Pinto Rodrigues.
 António Pedro Martins Simões Carvalho.
 Artur Rodrigues Simões.
 Carla Alexandra Ribeiro da Silva.
 Carla Cristina Gonçalves Nunes.
 Carla Dolores Gonçalves Nunes.
 Carla Marisa Antunes Rodrigues.
 Carla Patrícia Lopes da Costa.
 Carla Sofia Costa Santos.
 Carla Sofia Justiniano Cristo.
 Carlos Rodrigo Neves Madeira S. Quintal.
 Catarina Alexandra Neves Carvalho Simões.
 Catarina Alexandra R. Faria Lobão.
 Catarina Isabel dos Santos Rodrigues.
 Catarina Isabel Geraldo Borges.
 Catarina Isabel Mendes Valentim.
 Catarina Sofia Nunes Monteiro.

Catarina Susana Lopes Rodrigues.
 Catarina Vindeirinho Teixeira.
 Cátia Cristina Carvalho Pessoa Oliveira.
 Célia Maria Carvalho Silva Vale.
 César António Abreu Cardoso Ferreira.
 Cláudia Maria Farinha Pedro.
 Constança Maria Flório da Costa.
 Cornélia Hessbacher Borges.
 Cristiana Margarida Correia Vital.
 Cristina Isabel Rodrigues Quinteiro.
 Dália Patrícia Nunes Almeida.
 Dário Miguel Espiguinha Travanca.
 Dina Marisa Mamede Simão.
 Edite da Conceição Lourenço Alves.
 Edite Susana Trindade Santos.
 Élia Margarida Filipe Vale.
 Eulália Pascoal Ribeiro.
 Fátima Maria Nolasco de Oliveira.
 Fernanda Maria da Silva Nunes.
 Fernando Jorge Almeida da Costa.
 Filipe Miguel Costa Dias.
 Francisco Teixeira Cardoso.
 Frederico Morais Domingues.
 Gabriel Gomes Martins.
 Georgina Mota Gaspar.
 Guida Maria Silva Pinheiro Ferro.
 Helena Paula Oliveira Laranjeira.
 Helena Maria Mourão Felizardo.
 Hélio Alexandre Fernandes Nunes.
 Hugo Alexandre de Jesus Roque.
 Hugo Miguel da Cunha Mendes.
 Inês Catarina Damásio Abalroado.
 Isabel Maria Alves Rodrigues da Costa.
 Isalino António Sequeira Rodrigues.
 Joana Cristina Rocha Calisto R. Couto.
 Joana Ferro Ferreira.
 Joana Filipa Correia Marçal.
 Joana Margarida da Silva Bragueira.
 Joana Rita Vidal Francisco Simões.
 João Luís Soares Paulo.
 Joaquim Rebelo Loureiro.
 Joel Franco Henriques.
 Jorge Alexandre Teixeira Agostinho.
 Jorge Daniel Neto Façanha.
 Jorge Miguel Dias Henriques.
 Jorge Miguel Lopes Pascoal.
 José Carlos Sarmento Pires.
 José Luís Grilo Mendes.
 José Manuel Seromenho Duarte.
 José Pedro Monteiro da Costa.
 Juan Carlos Ferreira Marta.
 Júlio Alexandre Palmeira Mesquita.
 Lúcia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira.
 Liliana da Silva Caniceiro.
 Liliana Fazenda dos Reis.
 Liliana Marisa Dias Sobral.
 Liliana Pereira Rodrigues.
 Liliana Sofia Ferreira Simões.
 Lourdes Munóz Hidalgo.
 Lúcia Margarida Martins Baptista.
 Luciana Raquel Gomes Forte.
 Luís Miguel de Almeida Cascão.
 Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues.
 Mara Susana Correia Gomes Domingos.
 Marco Paulo Gonçalves Salvador.
 Margarida Maria Ramos Cascão Rovira.
 Maria Albertina Lopes Ferreira.
 Maria Alexandra da Silva Moreira.
 Maria Arminda Silva Tavares.
 Maria Assunção Almeida Albuquerque.
 Maria da Conceição Louro Ramos.
 Maria da Conceição Santos Coimbra.
 Maria de Fátima Azevedo Fraga.
 Maria Del Carmen Plaza Ballesteros.
 Maria do Rosário Pina Guedes.
 Maria Filomena dos Santos Mendes.
 Maria Helena Correia de Almeida.
 Maria João Cristóvão Domingues.
 Maria João Ferreira Flora.
 Maria João Lino Raimundo.
 Maria João Roque de Albuquerque Carvalho.
 Maria João Simões Santos Viais.
 Maria José Garcia Goularte.
 Maria Madalena Saraiva dos Santos.

Maria Manuela Martins Domingues.
 Maria Natália Gomes Filipe.
 Maria Pedro Queirós de Azevedo Erse.
 Maria Rosário Filipe Alves Reis.
 Mariana Sofia Pinto da Silva.
 Marília Isabel Eufrázio Mateus.
 Marilyn Nunes de Jesus Travelho.
 Mário Jorge Teixeira da Silva.
 Marisa Manuela Baptista dos Santos.
 Marisa Isabel Galante de Carvalho.
 Marta Catarina Marques Neves.
 Marta Patrícia Dinis Soares.
 Marta Raquel Cardoso Vilas.
 Marta Sofia dos Santos Moreira.
 Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes.
 Mónica Isabela Gomes Cunha.
 Natividade José Marques Brenha V. Martins.
 Neide Alexandra Dias Pinto.
 Neli Jacinto Leitão Bastos.
 Nélia José Neves Freitas.
 Neuza Sofia Marques Neves.
 Nuno António Caldeira da Fonseca.
 Nuno Filipe Lage Alves.
 Nuno Miguel Branco Pessoa.
 Nuno Miguel Catela Correia.
 Nuno Roberto dos Santos Presa.
 Patrícia Alexandra Figueiredo Ramos.
 Patrícia Catarina Penacho da Silva.
 Patrícia Isabel Pinto Henriques.
 Patrícia Maria Menezes Pinto.
 Paula Cristina Alves Almeida.
 Paula Cristina Pereira de Sousa.
 Paulo Alexandre da Silveira Lourenço.
 Pedro Miguel Rasteiro Tarrafa Gaspar.
 Pedro Nuno Vieira Santos Ferreira.
 Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes.
 Regina da Conceição Antunes Martins.
 Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
 Ricardo Filipe Ferreira Rodrigues.
 Rita Carina de Jesus Ponte F. Amado.
 Rita Margarida de Sousa Pedrosa.
 Rosa Helena Braga Ferreira.
 Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto.
 Rui Filipe Lourenço da Cunha.
 Rui Filipe Peres Alves.
 Rui Manuel Domingues Cavaleiro.
 Rui Manuel Miranda de Almeida.
 Rute Isabel dos Santos Henriques Serra.
 Rute Marisa Lopes Sério Seco.
 Sandra Cristina Dias da Cunha.
 Sandra Ferreira Rodrigues da Silva.
 Sandra Isabel Ramos Dé.
 Sandra Isabel Rodrigues da Costa.
 Sandra Isabel Rodrigues Gaspar.
 Sandra Marina Santos Nunes.
 Sandra Marisa Monteiro Alves.
 Sandra Raquel Gomes Tomás.
 Sandra Sofia Maia da Silva.
 Sara Raquel do Nascimento F. Carvalho.
 Sílvia de Almeida Rocha.
 Sílvia Fernandes Fontes.
 Sílvia Gonçalves da Costa Carraca.
 Sofia do Carmo Henriques Gaspar.
 Sofia Isabel Pires Pito.
 Sónia Alexandra Graça Pereira.
 Sónia Cristina Nunes dos Anjos.
 Sónia Filipe Baltazar.
 Sónia Margarida Ferreira Fernandes.
 Sónia Margarida Matias Pimentel.
 Sónia Margarida Morgado Luís.
 Sónia Marina Gomes Pedro.
 Susana Catarina de Oliveira Simões.
 Susana Isabel da Silva Oliveira.
 Susana Luísa Marques.
 Susana Maria Lourenço Dias.
 Susana Patrícia Capelo Jesus Oliveira.
 Tânia Alexandra Janeiro Machado Santos.
 Tânia de Fátima Simões Rodrigues.
 Teresa Margarida Antunes P. Mendes.
 Tiago André Fernandes Neto Tavares.
 Tiago João Fonseca Dias Ferreira.
 Vânia Carolina Querido Marques Almeida.
 Vasco Manuel da Cunha Correia.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Rodrigues Bernardes a).
Cláudia Alexandra de Jesus Cardoso a) b).
Cristiana Isabel Ferreira Gomes a).
Cristina Maria Guimarães Ribeiro a).
João Daniel da Cruz Gentil c).
Marta Isabel Carvalho Dias a).
Vera Lúcia Pereira Almeida Sales a).

Legenda

Não obedecem aos requisitos para admissão ao presente concurso, designadamente:

- Estão em regime de contrato a termo certo;
- Não apresenta os três exemplares do currículo;
- Não apresenta requerimento para admissão a concurso (envio de apenas um currículo).

Assim, e nos termos do disposto dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que disporão de 10 dias úteis a partir da data desta publicação para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

Foi feita audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Isabel Rodrigues Alves Bento*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho n.º 12 145/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em reunião de 6 de Janeiro de 2005, deliberou:

1 — Proceder à distribuição dos pelouros dos respectivos membros executivos da seguinte forma:

Ao presidente do conselho de administração a gestão corrente e a coordenação das áreas médicas e de qualidade e, na ausência ou impedimento dos vogais executivos, a responsabilidade pelos serviços correspondentes aos pelouros que lhes foram distribuídos;

Ao vogal executivo Carlos Alberto Freitas Ferrer Antunes a gestão corrente e a coordenação da área de assistência e infra-estruturas correspondente ao gabinete do utente, serviço de doentes, serviço de informática e serviço de instalações e equipamentos;

Ao vogal executivo António Pedro Araújo Lopes a gestão corrente e a coordenação da área económico-financeira correspondente ao serviço de aprovisionamento, serviços farmacêuticos e serviços financeiros e, ainda, serviço de formação e aperfeiçoamento profissional, serviços hoteleiros e serviço de pessoal.

2 — Delegar nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no presidente do conselho de administração a prática dos actos necessários ao exercício dos poderes pertencentes ao conselho de administração em situações que não excedam o valor de € 125 000.

3 — Subdelegar em cada um dos vogais executivos os poderes necessários para, no âmbito das respectivas áreas e serviços e em matéria de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, praticarem os seguintes actos:

3.1 — Autorizar as despesas com bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, dentro desse limite, praticar os actos subsequentes;

3.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000, e, dentro desse limite, praticar todos os actos subsequentes;

3.3 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionalismos prescritos

nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — Delegar no membro executivo António Pedro Araújo Lopes a competência, em recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários e agentes nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.2 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.3 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica nos termos da legislação aplicável, nomeadamente dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.4 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

4.5 — Reconhecer como acidente de trabalho os sofridos pelo trabalhador e autorizar o pagamento das respectivas despesas até aos limites legais;

4.6 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;

4.7 — Propor a admissão de pessoal de acordo com o que se encontrar previsto no plano anual;

4.8 — Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal dentro do que estiver superiormente estabelecido;

4.9 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

4.10 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

4.11 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no País;

4.12 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

4.13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.14 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não;

4.15 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos gerais;

4.16 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

5 — Subdelegar no membro executivo António Pedro Araújo Lopes a competência, em recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Conceder licenças sem vencimento, com excepção da licença sem vencimento por um ano, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

5.2 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro;

5.3 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos da legislação em vigor;

5.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, desde que não exceda um terço do vencimento.

6 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por ela ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos membros do conselho de administração.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 12 146/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego na administradora hospitalar, Dr.ª Maria Helena da Silva André Reis Marques, directora do serviço de pessoal, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Propor a admissão de pessoal de acordo com o que se encontrar previsto no plano anual;

1.2 — Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal dentro do que estiver superiormente estabelecido;

1.3 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários e agentes nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, promovendo a verificação domiciliária da doença e a submissão dos funcionários e agentes à junta médica, nos termos da lei em vigor;

1.4 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

1.5 — Autorizar o processamento da reversão do vencimento do exercício;

1.6 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no País, bem como a equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro;

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.8 — Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando devidamente requisitados nos termos da lei processual respectiva;

1.9 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.10 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários com excepção da decisão das respectivas reclamações;

1.11 — Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da legislação em vigor;

1.12 — Reconhecer como acidente de trabalho os sofridos pelo trabalhador e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;

1.13 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos gerais;

1.14 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, desde que não exceda um terço do vencimento;

1.15 — Enviar para publicação na Imprensa Nacional todos os movimentos de pessoal;

1.16 — Desenvolver o processo de constituição de júris de concursos internos e externos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

6 de Janeiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Pedro Araújo Lopes*.

Despacho n.º 12 147/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, delego no administrador hospitalar Dr. José António Couto Pinto Bronze, director do Serviço de Aprovisionamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Designar os membros das comissões previstas no n.º 1 do artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar a abertura de concursos e outros procedimentos para a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de € 50 000;
- 3) Autorizar a adjudicação e realização de despesas com a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de € 50 000.

A presente delegação produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

6 de Janeiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 748/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Maio de 2005:

Dr.ª Maria do Sameiro Pinto César Faria — homologada a acta da comissão de avaliação curricular, com informação de aprovada à sua progressão à categoria de assistente graduada de nefrologia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 5527/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005 — interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Abril de 2005 e nos termos do previsto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 2 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de nove lugares na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimentos e demais regalias sociais — o vencimento é o constante do mapa IV a que se refere o n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro, de acordo com as alterações constantes do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 6/96 de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da Administração Pública e possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

9 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5.

10 — Nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenhem funções nos estabelecimento ou serviço interessado.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Montijo, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 7.1 do presente aviso, ou declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Hospital Distrital do Montijo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Constituição do júri:

Presidente — Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Carla Alexandra Correia da Silva, enfermeira especialista.
Carla Maria dos Santos Nogueira Barroso Gaivão, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Rosa Maria dos Santos Almeida, enfermeira graduada.
Natividade Maria Lopes, enfermeira graduada.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 5528/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informamos que o concurso interno geral de provimento de três lugares na categoria de assistente de pediatria do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, ficou deserto, dado que o único candidato admitido não aceitou o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Aviso n.º 5529/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informamos que o concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 2003, ficou deserto, dado que a 2.ª candidata não aceitou o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5530/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a CLINDIGO — Clínica de Diagnóstico, Infertilidade, Ginecologia e Obstetrícia, L.ª, sita na Rua de Luciano Cordeiro, 123, rés-do-chão, direito, 1050-139 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Clínica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5531/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Janssen-Cilag Farmacêutica, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-A, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-B, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5532/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-B, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12 148/2005 (2.ª série). — O calendário das actividades escolares para o ano de 2004-2005 foi aprovado pelo despacho n.º 12 809/2004, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004.

A implementação, em 2005, dos exames nacionais do 9.º ano de escolaridade do ensino básico nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, cuja calendarização coincidirá parcialmente com as datas referentes ao desenvolvimento das actividades lectivas dos restantes anos de escolaridade — conforme o despacho n.º 428/2005 (2.ª série), de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6940-A/2005 (2.ª série), de 4 de Abril, e a rectificação n.º 505/2005, de 31 de Março —, exige um processo de organização, a ocorrer pela primeira vez nas escolas básicas.

Importando prevenir eventuais constrangimentos de forma que a experiência da realização destes exames decorra sem sobressaltos e

em termos compatíveis com o regular funcionamento dos estabelecimentos escolares, torna-se conveniente fixar alguns ajustamentos organizativos ao calendário escolar vigente para o corrente ano lectivo.

Assim, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, determino o seguinte:

1 — Aos períodos de interrupção das actividades lectivas dos alunos referentes ao ano lectivo de 2004-2005, constantes do quadro n.º 2 anexo ao despacho n.º 12 809/2004 (2.ª série), de 30 de Junho, é aditado um novo período de interrupção — excepto no que respeita à realização de provas de exame —, que terá lugar no período da manhã dos dias 20 e 22 de Junho de 2005.

2 — O disposto no número anterior é aplicável a todos os estabelecimentos de ensino com 3.º ciclo do ensino básico, devendo os correspondentes órgãos de direcção executiva adoptar as medidas organizativas a que se refere o n.º 2.5 do referido despacho.

3 — Incumbe às direcções regionais de educação, no âmbito da circunscrição territorial respectiva, assegurar o acompanhamento cuidadoso da situação, prestando o devido esclarecimento aos estabelecimentos escolares destinatários desta orientação.

12 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva

Aviso n.º 5533/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Manuela Augusta da Conceição Moraes Salgueiro*.

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

Aviso n.º 5534/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Prista da Costa Silva Salgueiro Salgueiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso n.º 5535/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio da Escola EB 2/3 D. Sancho II a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 5536/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 18 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspecção da educação, carreira vertical de dotação global, nas categorias de inspector e inspector principal, do quadro da Inspecção-Geral da Educação, a que se refere o mapa 1

anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março, sendo 104 o número de lugares a prover.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido nos artigos 2.º, 3.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março.

4 — Local de trabalho — nos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector principal, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam detentores da categoria de inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março.

7 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço na categoria de inspector.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do respectivo júri de concurso. Estas actas serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 1350-346 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, validade do mesmo e serviço de identificação emissor, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;
- Concurso a que se candidata.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que o candidato exerce ou exerceu no âmbito da actividade inspectiva, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certificado ou declaração autenticada das acções de formação que frequentou, designadamente das relacionadas com a actividade inspectiva, com referência à entidade que as promoveu, ao período em que as mesmas decorreram e à respectiva duração.

9.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 9.1 desde que dos seus processos individuais constem documentos susceptíveis de comprovar aqueles dados, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente

concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Afixação das listas — a afixação das listas será feita nos seguintes locais:

- Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, Lisboa;
- Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Gil Vicente, 35, Porto;
- Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de Bissaya Barreto, 267, Coimbra;
- Delegação Regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, Lisboa;
- Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, Travessa dos Lagares, 20, Évora;
- Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, bloco D, rés-do-chão, Faro.

11 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março;
- b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

António Monteiro Rodrigues Laranjeira, inspector superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Manuel Ribeiro Gaiolas, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Carlos Marques Taleço, inspector superior principal.

Manuel dos Santos Ramos Veiga, inspector superior principal.

19 de Maio de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 149/2005 (2.ª série). — 1 — Nomeio a licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo coordenadora do Ponto de Contacto Cultural em Portugal, no âmbito do Programa Cultura 2000, criado pela Decisão n.º 508/2000/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Fevereiro, que cria o Programa Cultura 2000, artigo 1.º, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 10 de Março de 2000.

2 — No âmbito da nomeação referida no número anterior a coordenadora terá os seguintes poderes:

- a) Praticar os actos necessários à regular e plena execução do Ponto de Contacto Cultural;
- b) Apresentar candidatura à Comissão Europeia para financiamento do Ponto de Contacto Cultural;
- c) Outorgar, em representação do Estado Português, o contrato de comparticipação financeira com a Comissão Europeia para financiamento do Ponto de Contacto Cultural;
- d) Participar nos *comités* de gestão do Programa Cultura 2000, como observador;
- e) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneras nacionais e estrangeiras.

3 — As despesas com o funcionamento do Ponto de Contacto Cultural em Portugal serão suportadas pelo Projecto Cultura 2000 inscrito no orçamento PIDDAC da Secretaria-Geral. As que forem consideradas elegíveis a financiamento comunitário serão asseguradas pelo

mesmo orçamento, através do contrato de comparticipação financeira celebrado com a Comissão.

4 — No âmbito da gestão administrativa e financeira do Ponto de Contacto Cultural:

- a) Propor o orçamento anual do Ponto de Contacto e as alterações orçamentais necessárias ao seu funcionamento, de forma a assegurar a realização das tarefas que cabem a esta estrutura;
- b) Efectuar a gestão corrente dos recursos financeiros disponibilizados pelo orçamento anual do Ponto de Contacto Cultural e dos recursos materiais afectos;
- c) Autorizar, nos termos da competência concedida aos directores-gerais dos serviços com autonomia administrativa pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços tendo em vista o normal funcionamento da estrutura e a realização dos trabalhos especializados e estudos técnicos necessários à realização das funções que cabem ao Ponto de Contacto Cultural;
- d) Autorizar as minutas de contrato correspondentes à realização das despesas referidas na alínea anterior;
- e) Celebrar contratos de prestação de serviços com entidades nacionais e estrangeiras tendo em vista a realização das actividades previstas na alínea c);
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não.

5 — A autorização concedida nos termos da alínea c) do n.º 4 deste despacho fica condicionada ao acordo da Secretaria-Geral, na sua qualidade de responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa, a quem compete a respectiva autorização de pagamento.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 12 150/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Maria Clara de Brito Batista para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

10 de Maio de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 12 151/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 10 de Maio de 2005, foi renovado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 106-B/92, de 1 de Junho, o mandato do representante do Ministério da Saúde na Comissão de Classificação de Espectáculos, António Maria Dias Coelho.

16 de Maio de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 5537/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Maio de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — até ao preenchimento do lugar a que se reporta este aviso.

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo das áreas de actividade funcional, nomeadamente contabilidade, pessoal, economato, património, expediente e arquivo.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, Bom Sucesso, Aradas, 3810-417 Aveiro,

sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números seguintes até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 — Requisitos gerais — devem satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular. A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no referido método de selecção, na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se comprovados documentalmentemente;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas, as datas de realização e as entidades promotoras;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Pinto Cancela Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.
 Maria Fernanda da Silva Luís Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Clotilde de Mendonça Amaral, técnica superior principal de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Maria da Piedade Santos Melo Sárria Vieira Cadilha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Arquivo Distrital de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, Bom Sucesso, Aradas, 3810-417 Aveiro, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

13 de Maio de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 12 152/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 24 de Novembro de 2004, por delegação:

Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica e Tropical — transferido para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 23 do corrente mês.

13 de Maio de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 12 153/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos seus n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Isabel Maria Granja Fernandes corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Museu, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora do Museu de Alberto Sampaio (equiparada a chefe de divisão):

1 — É renovada a comissão de serviço da directora do Museu de Alberto Sampaio (equiparada a chefe de divisão), licenciada Isabel Maria Granja Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Director, *Manuel Oleiro*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 947/2005. — Por ter ocorrido lapso na publicação do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 7523, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 10 859/2005 (2.ª série), do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de Abril, rectifica-se que onde se lê «Dr. José Gabriel Pereira da Silva [...] na 6.ª Vara Cível de Lisboa» deve ler-se «Dr. José Gabriel Correia Pereira da Silva [...] na 9.ª Vara Cível de Lisboa».

17 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 154/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 21/2003, do senado universitário, em sessão de 10 de Abril de 2003, que criou o curso de pós-graduação em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares na Universidade Aberta, adiante designado por curso de pós-graduação, em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, e na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, determino, no que se refere ao 2.º curso (2005-2006), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no curso decorrerá de 30 de Maio a 20 de Junho de 2005.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá até 15 de Julho.

3 — O prazo para a matrícula e inscrição decorrerá de 15 de Julho a 9 de Setembro.

4 — O número de vagas neste curso é fixado em 10 e o mínimo de estudantes para funcionar é de 5.

5 — As actividades lectivas terão início em Outubro de 2005, com uma sessão presencial em 24 de Setembro.

6 — O curso de especialização é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime a distância na modalidade *on-line*.

7 — A duração máxima é de um ano e o curso segue a maioria das disciplinas do plano curricular do mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares.

8 — O montante das propinas para este curso é de € 1500, assim distribuído:

- i) Taxa de matrícula — € 80;
- ii) Propina de inscrição — € 1420.

9 — A propina de inscrição pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e inscrição e a segunda até ao final de Março de 2006.

10 — O júri de selecção dos candidatos é constituído pelos seguintes membros:

- Doutora Manuela Malheiro Ferreira.
- Doutora Glória Bastos.
- Doutora Luísa Lebres Aires.

11 — Informações sobre este curso e candidaturas poderão ser obtidas junto do secretariado do curso (telefone: 213916376; fax: 213969293; e-mail: liberdade@univ-ab.pt; web: <http://www.univab.pt/disciplinas/dce/paginadce/cursos.html>).

12 — As inscrições e matrículas decorrem no Sector de Candidaturas e Certificação, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico (infosac@univ-ab.pt; fax: 213970841, telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215 e 808200216).

13 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Créditos ECTS
Sociologia da Informação	5
Educação e Sociedade I	5
Gestão da Informação I	5
Problemas e Desafios da Biblioteca Escolar	5
Organização e Gestão de Bibliotecas	5
Organização da Documentação e da Informação I	2,5
Organização da Documentação e da Informação II	5
Desenvolvimento e Gestão de Colecções	5
Literatura e outros materiais para crianças e jovens	5
Metodologias de Investigação	5
Animação de Bibliotecas (opção)	5
Tecnologias da Informação e Comunicação (opção)	5
Educação e Sociedade I	5
Seminário	7,5

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

Despacho n.º 12 155/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 7/2004 do senado universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2004, que criou o curso de mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares na Universidade Aberta, cujo Regulamento foi publicado no despacho n.º 5790/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, com o registo n.º 81 248/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior, adiante designado por mestrado, e na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, determino, no que se refere ao 1.º curso (2005-2007), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 30 de Maio a 20 de Junho de 2005.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá até 15 de Julho.

3 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 15 de Julho a 9 de Setembro.

4 — O número de vagas neste curso de mestrado é fixado em 20 e o mínimo de mestrandos para funcionar é 10.

5 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10% (3 candidatos).

6 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

7 — As actividades lectivas terão início em Outubro de 2005, com uma sessão presencial em 24 de Setembro.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime a distância na modalidade *on-line*.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 2500, assim distribuído:

- i) Taxa de matrícula — € 80;
- ii) Propina de inscrição na parte curricular — € 1420;
- iii) Propina de inscrição para dissertação — € 1000.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até ao final de Março de 2006.

12 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

13 — O júri de selecção dos candidatos é constituído pelos seguintes membros efectivos: Doutora Manuela Malheiro Ferreira, Doutora Glória Bastos e Doutora Luísa Lebres Aires e, como suplente, Doutora Darlinda Moreira.

14 — As informações sobre este mestrado e candidaturas poderão ser obtidas junto do secretariado do curso, telefone: 213916376; fax: 213969293; e-mail: liberdade@univ-ab.pt; web: http://www.univ-ab.pt/disciplinas/dce/pagina_dce/cursos.html.

15 — As inscrições e matrículas decorrem no Sector de Candidaturas e Certificação, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico infosac@univ-ab.pt; fax: 213970841 ou telefone: 213916588, linhas azuis: 808200215 e 808200216.

16 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Créditos (ECTS)
Área de Comunicação Educacional	
Problemas e Desafios da Biblioteca Escolar	5
Organização e Gestão de Bibliotecas	5
Tecnologias da Informação e Comunicação (opção)	5
Animação de Bibliotecas (opção)	5
Área de Estudos de Informação	
Organização da Documentação e da Informação I	2,5
Organização da Documentação e da Informação II	5
Desenvolvimento e Gestão de Colecções	5
Sociologia da Informação	5
Gestão da Informação I	5
Área de Investigação Educacional	
Metodologias de Investigação	5
Seminário de orientação para a dissertação	7,5
Área de Cultura e Literatura	
Literatura e Outros Materiais para Crianças e Jovens	5
Área de Sociologia da Educação	
Educação e Sociedade I	5

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

Despacho n.º 12 156/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, e nos termos da deliberação n.º 13/2003 do senado universitário, em sessão de 22 de Janeiro de 2003, que criou o curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica na Universidade Aberta, adiante designado por curso de pós-graduação, em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, e na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, determino no que se refere ao 2.º curso (2005-2006), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no curso de pós-graduação decorrerá de 24 de Maio a 24 de Junho de 2005.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá de 8 a 25 de Julho de 2005.

3 — O prazo para a matrícula e inscrição no curso de pós-graduação decorrerá de 1 de Agosto a 9 de Setembro de 2005.

4 — O número de vagas neste curso de pós-graduação é fixado em 10 e o mínimo de estudantes para funcionar é 8.

5 — As actividades terão início em 17 de Setembro de 2005 com uma sessão presencial nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa, decorrendo o curso de pós-graduação em modalidade *online*.

6 — O curso de pós-graduação é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito (ECTS) e leccionado em regime a distância.

7 — A duração máxima é de um ano e o curso segue a maioria das disciplinas do plano curricular do mestrado em Supervisão Pedagógica.

8 — O montante das propinas para este curso de pós-graduação é de € 2000, podendo ser liquidado de uma só vez, no acto da matrícula, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e a 2.ª no final do curso com o diploma.

9 — O júri de selecção dos candidatos é constituído pelos seguintes membros efectivos: Doutora Maria Ivone Gaspar, Doutora Luísa Lebres Aires, Doutora Alda Pereira e, como suplente, Doutor António Teixeira.

10 — As informações sobre este curso de pós-graduação poderão ser obtidas junto do Secretariado do DCE, e-mail: liberdade@univ-ab.pt; telefone: 213916376.

11 — As inscrições e matrículas decorrem no Sector de Candidaturas e Certificação, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt; fax: 213970841 ou telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215 e 808200216.

12 — Plano curricular:

Disciplinas	ECTS
Avaliação de Sistemas	5
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos	5
Elementos do Desenvolvimento Curricular	5
Educação e Sociedade I	5
Ética e Educação I	5
Gestão de Conflitos na Escola I	5
Metodologias de Investigação	5
Métodos e Técnicas de Observação, Orientação e Avaliação	5
Modelos de Avaliação das Aprendizagens	5
Modelos de Ensino-Aprendizagem	5
Políticas Educativas e Organização Escolar	5
Psicologia da Motivação	5
Sistemas Educativos	5
Sistemas de Formação de Professores	5
Tecnologias da Informação e Comunicação	5
Seminário (Desenvolvimento de um Projecto)	10

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 5538/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade da Beira Interior durante o 1.º semestre de 2004:

Associação Académica da Universidade da Beira Interior — € 32 512,50.

12 de Agosto de 2004. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho n.º 12 157/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Abril de 2005:

Renovados os contratos individuais de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas a auxiliar de manutenção, pelo período de 36 meses, com início em 15 de Abril de 2005, com:

Maria Manuela Santos Esteves Rodrigues.
 Maria Rosa Santos Borges Nave.
 Maria Luísa Santos Borges Nave.
 Ercília Carrola Pereira.
 Eugénia Maria Eusébio Gerales.
 Maria Fernanda Carvalho Mendes Fernandes.
 Ana Paula Curto da Cruz Cunha.
 Maria Teresa Marques Gonçalves de Matos.
 Maria Irene Almeida Miguel Esteves.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 158/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Abril de 2005:

Paula Cristina Almeida Henriques Caetano — renovado o contrato individual de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas às de auxiliar de manutenção, pelo período de 36 meses, com início em 22 de Abril de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 159/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Março de 2005:

Cláudia Sofia Oliveira Santos — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do projecto «SEMENTE — Sistemas e método de ensino usando tecnologias de informação avançadas», pelo período de seis meses, renováveis por iguais períodos, até ao limite máximo de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 160/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Fevereiro de 2005:

Doutor Rui Miguel Nobre Martins Pacheco — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato como assistente a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 161/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2005:

Luís Eduardo Gomes Cravino — renovado o contrato individual de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas às de auxiliar de manutenção, pelo período de 36 meses, com início em 2 de Maio de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 162/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Março de 2005:

Luís Miguel Marques Fernandes — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe no Departamento de Química, pelo período de seis meses, renováveis por iguais períodos, até ao limite máximo de dois anos, com início em 14 de Março de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 163/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Março de 2005:

Maria Cristina dos Santos Lopes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do projecto «Semente — Sistemas e Método de Ensino Usando Tecnologias de Informação Avançadas», pelo período de seis meses, renováveis por iguais períodos, até ao limite máximo de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 12 164/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Março de 2005:

Benvinda de Jesus do Nascimento Cabral Costa, equiparada a auxiliar de manutenção, a exercer funções nesta Universidade, com contrato individual de trabalho a termo certo — dado por findo o con-

trato a partir de 14 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Aviso n.º 5539/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 18 do corrente mês de Maio, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, área de História, na especialidade de História da Idade Média, requeridas pela licenciada Maria do Rosário Barbosa Morujão os seguintes docentes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor José Marques, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Bernardo Maria Godinho de Sá Nogueira, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Cristina Almeida Cunha Alegre, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria José Azevedo Santos, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Saul António Gomes Coelho da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 12 165/2005 (2.ª série). — Com o parecer favorável do conselho científico desta Universidade, é acrescentado ao quadro v do plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Teatrais ministrado nesta Universidade, a que se refere a deliberação n.º 55/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2004, o seguinte elenco de disciplinas optativas:

Grupo/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Literaturas e Artes				
Literatura Brasileira e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.

11 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Figueiredo*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 166/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Maio de 2005:

José António Janota Barradas, técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de laboratório, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — promovido, precedido de concurso, técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, ficando exonerado do anterior cargo à data da aceitação do novo lugar. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 167/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Maio de 2005:

Teresa Maria Balsinhas Raleira, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional de tradutor-correspondente-intérprete, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — promovida, precedida de concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro, ficando exonerada do anterior cargo à data da aceitação do novo lugar. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 168/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos do Observatório Astronómico de Lisboa,

publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 18 de Março de 2004, ouvido o conselho científico da Faculdade de Ciências, e sob proposta da comissão científica do Observatório Astronómico de Lisboa, foram nomeados, com efeitos à data da posse, director e subdirector do Observatório Astronómico de Lisboa os Doutores João Lin Yun e Rui Jorge Lourenço Santos Agostinho, respectivamente professor associado com agregação e professor auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

Despacho n.º 12 169/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 12 de Maio de 2005, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de três lugares de professor associado do 3.º grupo A (Estudos Anglisticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Irene Ramalho Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Gaulter Mendes Queirós Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Ribeiro de Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Álvaro Luís Antunes Pina, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Emília dos Santos Ribeiro Pedro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Zaira Diniz Ayala Seródio Pereira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Ferreira Duarte, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 170/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 12 de Maio de 2005, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo (Línguas e Literaturas Clássicas) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Faculdade de Letras

Listagem n.º 136/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, no ano de 2004, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo.

12 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Designação	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (em dias)
Empreitada de obras públicas para remodelação de instalações sanitárias no anexo do Campo Grande, 185 — trabalhos a mais.	Ajuste directo sem consulta obrigatória.	3 150	Ulisses Lopes, L. ^{da}	5
Empreitada de remodelação da instalação eléctrica de baixa tensão do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.	Concurso público	75 789,81	SANINSTEL, Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}	60
Obras de conservação de salas de aulas no edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, cave 3 e sala 2.12.	Ajuste directo sem consulta obrigatória.	4 181,08	Carlos e André — Construções, L. ^{da}	30
Empreitada de obras públicas para construção de rampa de acesso a deficientes na entrada principal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	17 414,55	Betão Fresco, Construção e Projectos, L. ^{da}	30
Remodelação dos anfiteatros v e vi da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	6 217	Carlos e André — Construções, L. ^{da}	15
Obras de remodelação da sala de aulas do Programa de Teoria da Literatura.	Ajuste directo sem consulta obrigatória.	2 135,35	Carlos e André — Construções, L. ^{da}	30

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 12 171/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Ana Paula Dias de Oliveira — celebrado um aditamento no contrato de trabalho a termo certo n.º 7/2003, o qual começa a vigorar a partir de 1 de Abril de 2005 e é válido até 31 de Março de 2006.

Por despacho de 31 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutor Tiago Figueiredo Saraiva — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável automaticamente, o qual começa a vigorar a partir de 1 de Abril de 2005, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, equivalente a investigador auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 12 172/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 5 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

João Eduardo Saraiva Registo — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo, após aprovação em concurso, com início no dia 11 de Abril de 2005, válido por um ano, para exercer funções equiparadas às de operário qualificado (jardineiro), ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 12 173/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 5 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Eduardo José da Costa Pires Barata — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo, após aprovação em concurso, com início no dia 11 de Abril de 2005, válido por um ano, para exercer funções equiparadas às de operário qualificado (jardineiro), ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26

de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 948/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, a p. 7378, o despacho (extracto) n.º 10 592/2005 (2.ª série), referente ao Doutor Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira, recitifica-se que onde se lê «Por despacho de 11 de Abril de 2005» deve ler-se «Por despacho de 11 de Janeiro de 2005».

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Aviso n.º 5540/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 9 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia requeridas pela Doutora Maria Madalena Teixeira de Araújo os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Despacho n.º 12 174/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Ciências, Prof. Doutor João Fernando Alves Ferreira, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

Despacho n.º 12 175/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof. Doutor Sérgio Machado dos Santos, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, subdelego na vice-presidente daquela Escola, Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências da Saúde.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

Despacho n.º 12 176/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Engenharia, Prof. Doutor António Augusto Magalhães Cunha, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, subdelego no vice-presidente daquela Escola, Prof. Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Engenharia.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

Despacho n.º 12 177/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, subdelego a presidência dos júris das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento no presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho Prof. Doutor Moisés Adão de Lemos Martins.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Viriato Capela*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 12 178/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Clara Abelho Amante Nunes Correia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — eleita presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2005, data da homologação da acta pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Direito

Aviso n.º 5541/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Pelo despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 15 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foram delegadas competências nos directores das unidades orgânicas.

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo e subdelego na secretária da Faculdade, licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao director, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e declarações excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.4 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.5 — Promover o desenvolvimento de mecanismos de incentivo à produtividade, de âmbito individual ou colectivo, criando para o efeito instrumentos que permitam uma avaliação concreta.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Optar pela abertura de concurso interno geral ou pela abertura de concurso interno limitado nos casos em que o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal não docente seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem;

2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.3 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.5 — Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

2.6 — Justificar ou injustificar faltas;

2.7 — Promover a verificação domiciliária da doença nos casos e situações previstos na lei;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Aprovar o plano anual, autorizar o gozo interpolado e a acumulação de férias por interesse de serviço;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Designar notador único, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.14 — Aprovar o calendário para o processo de classificação de serviço, bem como o processo de eleição da comissão paritária, em conformidade com os termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.16 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2.17 — Elaborar as propostas de alteração de quadro de pessoal não docente em conformidade com os limites fixados pela tutela e de acordo com a determinação das necessidades existentes em cada momento;

2.18 — Propor a atribuição da menção de mérito excepcional, em situações de relevante desempenho de funções, a título individual, ou conjuntamente aos membros de uma equipa.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1250;

3.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Tomar as medidas adequadas à utilização racional das instalações;

4.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

4.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

13 de Maio de 2005. — O Director, *João Caupers*.

Despacho n.º 12 179/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Manuela da Costa Guerreiro — autorizada a reclassificação profissional para a categoria de técnica superior de 2.ª classe nos termos dos artigos 6.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data de aceitação.

18 de Maio de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

Despacho n.º 12 180/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Rodrigues — autorizada a reclassificação profissional para a categoria de auxiliar técnico nos termos dos artigos 6.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data de aceitação.

18 de Maio de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Despacho n.º 12 181/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo e subdelego na secretária executiva do Instituto, licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao director, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.4 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.4.1 — Promover o desenvolvimento de mecanismos de incentivo à produtividade, de âmbito individual ou colectivo, criando para o efeito instrumentos que permitam uma avaliação concreta.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Optar pela abertura de concurso interno geral ou pela abertura de concurso interno limitado nos casos em que o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal não docente seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem;

2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.3 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.5 — Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

2.6 — Justificar ou injustificar faltas;

2.7 — Promover a verificação domiciliária da doença nos casos e situações previstos na lei;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Aprovar o plano anual e autorizar o gozo interpolado e a acumulação de férias por interesse de serviço;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.12 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Designar notador único, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.14 — Aprovar o calendário para o processo de classificação de serviço, bem como o processo de eleição da comissão paritária, em conformidade com os termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.16 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2.17 — Elaborar as propostas de alteração de quadro de pessoal não docente em conformidade com os limites fixados pela tutela e de acordo com a determinação das necessidades existentes em cada momento;

2.18 — Propor a atribuição da menção de mérito excepcional, em situações de relevante desempenho de funções, a título individual ou conjuntamente aos membros de uma equipa.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5000;

3.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abo-

nos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Tomar as medidas adequadas à utilização racional das instalações;

4.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

4.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

27 de Abril de 2005. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5542/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Maio de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi alterado o plano de estudos do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, publicado, pela resolução n.º 36/2000 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000, rectificado pela rectificação n.º 1102/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Março de 2000, para vigorar no ano lectivo de 2005-2006, que seguidamente se publica:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação

Disciplina	UC	ECTS(*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
Tronco comum						
1.º ano:						
1.º semestre:						
Formação do Mundo Contemporâneo	4	7,5	4	0	0	0
Tecnologia dos Media	5	9	1	0	10	0
Teoria do Jornalismo	4	7,5	4	0	0	0
Teorias da Comunicação Social	3	6	3	0	0	0
2.º semestre:						
Cultura Portuguesa Contemporânea	3	6	3	0	0	0
História do Jornalismo	4	7,5	4	0	0	0
Técnicas de Expressão de Português	4	7,5	0	4	3	0
Técnicas de Expressão Jornalística 1	5	9	0	6	2	0
2.º ano:						
1.º semestre:						
Comunicações Digitais e Internet	4	7,5	1	2	4	0
Design de Comunicação Visual	4	7,5	2	3	0	0
Psicossociologia da Comunicação	3	6	2	2	0	0
Técnicas de Expressão Jornalística 2	5	9	0	6	2	0
2.º semestre:						
Atelier Multimédia	5	9	1	4	4	0
Indústrias Culturais	3	6	2	1,5	0	0
Jornalismo Comparado	4	7,5	2	3	0	0
Semiótica da Comunicação Social	4	7,5	4	0	0	0
Ramo de Assessoria de Comunicação						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Comunicação Empresarial	4	7,5	2	3	0	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria da Imagem	4	7,5	4	0	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0

Disciplina	UC	ECTS (*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
2.º semestre:						
Gabinetes de Imprensa	4	7,5	0	4	3	0
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Públicos e Audiências	4	7,5	4	0	0	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Estratégias da Comunicação	4	7,5	2	3	0	0
Gabinetes de Imagem	4	7,5	2	3	0	0
Marketing Político	4	7,5	2	3	0	0
Deontologia Profissional	4	7,5	4	0	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre						
Relações Internacionais	4	7,5	4	0	0	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Ramo de Jornalismo						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Ateliers de Jornalismo I	4	7,5	1	3	2	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria da Imagem	4	7,5	4	0	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0
2.º semestre:						
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Públicos e Audiências	4	7,5	4	0	0	0
Teorias do Cinema	4	7,5	4	0	0	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Economia dos Media	4	7,5	2	3	0	0
Novos Media	4	7,5	3	1	0	0
Deontologia Profissional	4	7,5	4	0	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre:						
Gestão de Equipas e Projectos	4	7,5	2	3	0	0
Ateliers de Jornalismo II	4	7,5	1	3	2	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Ramo de Comunicação Multimédia						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Design de Comunicação Multimédia	4	7,5	0	4	3	0
Estrutura de Documentos Multimédia	4	7,5	2	3	0	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0
2.º semestre:						
Hipermedia e Estruturas Narrativas	4	7,5	4	0	0	0
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Sistemas de Realidade Virtual	4	7,5	3	0	3	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Comércio Electrónico e Marketing Interactivo	4	7,5	2	3	0	0
Novos Media	4	7,5	3	1	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0

Disciplina	UC	ECTS (*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
Gestão de Equipas e Projectos	4	7,5	2	3	0	0
Multimédia e Ensino	4	7,5	2	3	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre:						
Ergonomia das Aplicações Multimédia	4	7,5	2	3	0	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Disciplinas de Opção A						
3.º ano:						
2.º semestre:						
Artes Contemporâneas	4	7,5	4	0	0	0
Ciência Política	4	7,5	4	0	0	0
Fundamentos de Economia	4	7,5	4	0	0	0
História Contemporânea de Portugal	4	7,5	4	0	0	0
Instituições Internacionais	4	7,5	4	0	0	0
Relações Públicas	4	7,5	4	0	0	0
Disciplinas de Opção B						
4.º ano:						
1.º semestre:						
Fotojornalismo	4	7,5	0	6	0	0
Informação Económica	4	7,5	0	6	0	0
Inglês	4	7,5	0	6	0	0
Métodos de Investigação em Comunicação	4	7,5	0	6	0	0
Técnicas de Expressão Dramática	4	7,5	0	6	0	0
Políticas de Comunicação da União Europeia	4	7,5	4	0	0	0

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Nota. — Para uma melhor articulação do ensino, as disciplinas Formação do Mundo Contemporâneo, do 1.º ano, 1.º semestre, e Técnicas de Expressão de Português, do 1.º ano, 2.º semestre, poderão funcionar nos dois semestres.

9 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5543/2005 (2.ª série). — Por ter saído com incorrecções o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade, publicado

pela deliberação n.º 476/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, seguidamente se procede à respectiva correcção. Assim, onde se lê:

Disciplinas	Regime	Unidades de crédito	ECTS (*)
5.º ano			
Estágio	2.º semestre (1)	2	30

deve ler-se:

Disciplinas	Regime	Unidades de crédito	ECTS (*)
5.º ano			
Estágio	2.º semestre (1)	14	30

12 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5544/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Automação, Instrumentação e Controlo da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para a edição de 2005-2007:

Datas mais importantes:

Candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
Entrevistas — de 1 a 7 de Setembro de 2005;

Seleção dos candidatos — até 9 de Setembro de 2005;
Matrículas — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
Início do curso — 22 de Setembro de 2005.

Documentos de candidatura:

Cópia do certificado de licenciatura;
Formulário próprio (disponível em formato Word e em formato PDF);

Curriculum vitae destacando as componentes académica, científica e experiência profissional;
Cartas de referência abonatórias de duas personalidades;
Duas fotografias.

Critérios de selecção:

Elementos constantes nos documentos de candidatura, nos termos do regulamento do mestrado;
Parecer da comissão científica resultante de uma entrevista obrigatória.

Numerus clausus — 16 (o número mínimo de inscrições necessário ao funcionamento do curso é de 8).

Horários — as aulas estão, em geral, concentradas nas tardes de quintas-feiras e sextas-feiras. Duas aulas, com a duração de três horas cada uma, por tarde.

Dissertação — a parte escolar é complementada no ano de 2006-2007 com a elaboração e discussão de uma tese orientada por um professor da especialidade. Esta deverá ser submetida para apreciação até 22 de Setembro de 2007.

Propinas — € 1500.

Calendário escolar previsto para 2005-2006:

- 1.º semi-semester — de 22 de Setembro a 4 de Novembro de 2005;
- Avaliação do 1.º semi-semester — de 8 a 18 de Novembro de 2005;
- 2.º semi-semester — de 24 de Novembro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006;
- Avaliação do 2.º semi-semester — de 24 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2006;
- Recursos do 1.º e 2.º semi-semesteres — de 7 a 17 de Fevereiro de 2006;
- 3.º semi-semester — de 23 de Fevereiro a 7 de Abril de 2006;
- Avaliação do 3.º semi-semester — de 19 a 28 de Abril de 2006;
- 4.º semi-semester — de 4 de Maio a 16 de Junho de 2006;
- Avaliação do 4.º semi-semester — de 20 a 30 de Junho de 2006;
- Recurso dos 3.º e 4.º semi-semesteres — de 4 de Julho a 14 de Julho de 2006.
- Férias de Natal — de 9 de Dezembro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006;
- Férias de Carnaval — 27 e 28 de Fevereiro de 2006;
- Férias da Páscoa — de 12 a 18 de Abril de 2006.

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5545/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Gestão de Informação da Faculdade de Engenharia desta Universidade para a edição de 2005-2007:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 30.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.

Propinas — € 1250/ano.

Calendário escolar:

- Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
- Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
- Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
- Colocação de suplentes — de 16 a 22 de Setembro de 2005;
- Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005.

Regime — semestral:

	1.º semestre	2.º semestre
Período de aulas . . .	19-9-2005 a 15-1-2006	20-2 a 11-6-2006
Férias de Natal	19-12-2005 a 1-1-2006	—
Férias da Páscoa . . .	—	10 a 16-4-2006
Exames época normal	16-1 a 5-2-2006	12-6 a 2-7-2006
Exames época de recurso	6 a 19-2-2006	3 a 23-7-2006

	1.º semestre	2.º semestre
Exames época especial de conclusão da parte escolar	—	1-9 a 14-10-2006 (*)

(*) Podem também utilizar esta época especial os trabalhadores-estudantes, mesmo que não estejam nas condições de conclusão da parte escolar.

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5546/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Tecnologia Multimédia da Faculdade de Engenharia desta Universidade para a edição de 2005-2007:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 16, com reserva de dois lugares para docentes do ensino superior.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — seis alunos.

Propinas — € 1250/ano.

Calendário escolar:

- Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
- Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
- Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
- Colocação de suplentes — de 16 a 22 de Setembro de 2005;
- Início do ano lectivo — 3 de Outubro de 2005.

Regime — semestral:

	1.º semestre	2.º semestre
Período de aulas . . .	3-10-2005 a 20-1-2006	1-3 a 16-6-2006
Férias de Natal	19-12-2005 a 1-1-2006	—
Férias da Páscoa . . .	—	10 a 16-4-2006
Exames época normal	1 a 25-2-2006	27-6 a 14-7-2006
Exames época de recurso	17 a 31-7-2006	17 a 31-7-2006
Exames época especial de conclusão da parte escolar	—	1-9 a 14-10-2006

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5547/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Estruturas de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade para a edição de 2005-2007:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 20;

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — oito alunos;

Propinas — € 1250/ano lectivo;

Calendário escolar:

- Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
- Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
- Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
- Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005;

Regime semestral:

	1.º semestre	2.º semestre
Período de aulas . . .	19-9-2005 a 15-1-2006	20-2 a 1-6-2006

	1.º semestre	2.º semestre
Férias de Natal	19-12-2005 a 1-1-2006	—
Férias da Páscoa . . .	—	10 a 16-4-2006
Exames — época normal	16-1 a 5-2-2006	12-6 a 2-7-2006
Exames — época de recurso	6 a 19-2-2006	3 a 23-7-2006
Exames — época especial de conclusão da parte escolar	1 a 14-10-2006	—

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5548/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Engenharia Biomédica da Faculdade de Engenharia desta Universidade para a edição de 2005-2007:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 30.
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.
Propinas — € 1250/ano.
Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
Colocação de suplentes — de 16 a 22 de Setembro de 2005;
Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005.

Regime — semestral:

	1.º semestre	2.º semestre
Período de aulas . . .	19-9-2005 a 15-1-2006	20-2 a 11-6-2006
Férias de Natal	19-12-2005 a 1-1-2006	—
Férias da Páscoa . . .	—	10 a 16-4-2006
Exames época normal	16-1 a 5-2-2006	12-6 a 2-7-2006
Exames época de recurso	6 a 19-2-2006	3 a 23-7-2006
Exames época especial de conclusão da parte escolar . .	—	1-9 a 14-10-2006 (*)

(*) Podem também utilizar esta época especial os trabalhadores-estudantes, mesmo que não estejam nas condições de conclusão da parte escolar.

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5549/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês/Português) da Faculdade de Letras desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006:

Numerus clausus — o número de estudantes admitidos será de 20;
O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do mestrado será de 10;
A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 25;
A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 20;
Calendário:

- 1) Prazo de candidaturas — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
- 2) Entrevistas com os candidatos, se necessário — 22 de Setembro de 2005;
- 3) Matrículas — de 3 a 10 de Outubro de 2005;
- 4) Início do 1.º semestre — 17 de Outubro de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5550/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006 relativamente ao curso de mestrado em Medicina de Catástrofe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade:

Número de vagas — 25 alunos;
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.

Observação sobre vagas — das 25 vagas, 5 são para candidatos oriundos do SNBPC, 2 para o INEM, 2 para o HMRM, até 10 para médicos e até 10 para enfermeiros. As vagas não utilizadas por candidatos de um dos grupos reverterão a favor dos outros;

Apresentação das candidaturas — de 6 de Junho a 16 de Setembro de 2005;

Seleção dos candidatos — de 19 de Setembro a 7 de Outubro;
Matrículas/inscrições — de 10 a 21 de Outubro de 2005;

Início do período lectivo — após 21 de Outubro de 2005;

Valor da propina — € 1500/ano, devendo ser paga no momento da matrícula e no início do 2.º ano;

Taxa de candidatura — € 50.

16 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5551/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso de mestrado em Medicina Legal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade:

Número de vagas — 25 alunos;
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.

Apresentação das candidaturas — de 6 de Junho a 16 de Setembro de 2005;

Seleção dos candidatos — de 19 de Setembro a 7 de Outubro;
Matrículas/inscrições — de 10 a 21 de Outubro de 2005;

Início do período lectivo — após 21 de Outubro de 2005;

Valor da propina — € 1300/ano;

Taxa de candidatura — € 50.

Observações. — O curso de pós-graduação em Ciências Médico-Legais tem a duração de dois semestres e poderá ser dada equivalência a parte da carga teórica do curso de mestrado em Medicina Legal, o qual tem a duração de quatro semestres.

16 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5552/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso de mestrado em Ciências de Enfermagem do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade:

Número de vagas — 20 alunos;
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 15 alunos.

Observação sobre vagas — das 20 vagas, 10 são para a área da docência e 10 para a área dos cuidados. As vagas não utilizadas por candidatos de uma das áreas reverterão a favor da outra;

Apresentação das candidaturas — de 6 de Junho a 16 de Setembro de 2005;

Prazos para selecção dos candidatos — de 19 de Setembro a 7 de Outubro;

Matrículas/inscrições — de 10 a 21 de Outubro de 2005;

Início do período lectivo — após 21 de Outubro de 2005;

Valor da propina — € 1500/ano, devendo ser paga no momento da matrícula e no início do 2.º ano;

Taxa de candidatura — € 50.

16 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5553/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2005-2007 relativamente ao curso de mestrado em Design Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 20;

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 8 alunos;

Propinas — € 2000/ano lectivo;
Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 9 de Setembro de 2005;
Seleção dos candidatos — de 12 a 16 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Início do ano lectivo — 29 de Setembro de 2005;

Regime — semestral:

1.º semestre:

Período de aulas — de 29 de Setembro a 16 de Dezembro de 2005;
Férias de Natal — de 19 de Dezembro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006;
Exames de época normal — de 9 a 27 de Janeiro de 2006;
Exames de época de recurso — de 1 a 24 de Fevereiro de 2006;

2.º semestre:

Período de aulas — de 2 de Março a 9 de Junho de 2006;
Férias da Páscoa — de 10 a 19 de Abril de 2006;
Exames de época normal — de 12 a 30 de Junho de 2006;
Exames de época de recurso — de 3 a 21 de Julho de 2006.

Época especial de exames para trabalhadores-estudantes e conclusão da parte escolar — de 1 de Setembro a 14 de Outubro de 2006.

17 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5554/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicada com incorrecções, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, 2.ª série, de 1 de Abril de 2004, a deliberação n.º 417/2004, relativa ao plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Europeus (variante de Línguas e Relações Internacionais), da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, novamente se publica:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Europeus

Variante de Línguas e Relações Internacionais

	Horas semanais	UC	ECT (*)
1.º ano			
1.º semestre			
Economia I	4 T+P	2,5	5
História do Pensamento Económico	4 T+P	2,5	5
Língua A I (disciplina anual).			
Língua B I (disciplina anual).			
Língua e Comunicação	4 T+P	2,5	5
Sociologia Geral I	4 T+P	2,5	5
2.º semestre			
Economia II	4 T+P	2,5	5
História do Pensamento Político	4 T+P	2,5	5
Introdução à Cultura Clássica	4 T+P	2,5	5
Língua A I (disciplina anual)	4 P	3	10
Língua B I (disciplina anual)	4 P	3	10
Sociologia Geral II	4 T+P	2,5	5
2.º ano			
1.º semestre			
Antropologia Social e Cultural	4 T+P	2,5	5
História das Relações Internacionais	4 T+P	2,5	5
Língua A II (disciplina anual).			
Língua B II (disciplina anual).			
Opção	4 T+P	2,5	5
Princípios Gerais do Direito	4 T+P	2,5	5
2.º semestre			
Geografia da Europa	4 T+P	2,5	5
História da Integração Europeia	4 T+P	2,5	5
Língua A II (disciplina anual)	4 P	3	10
Língua B II (disciplina anual)	4 P	3	10

	Horas semanais	UC	ECT (*)
Pensamento Filosófico Europeu	4 T+P	2,5	5
Opção	4 T+P	2,5	5
3.º ano			
1.º semestre			
Uma de:	4 T+P	2,5	5
Cultura Alemã;			
Cultura Espanhola;			
Cultura Francesa;			
Cultura Inglesa;			
Cultura Portuguesa;			
Literatura Alemã;			
Literatura Espanhola;			
Literatura Francesa;			
Literatura Inglesa;			
Literatura Portuguesa.			
História Europeia Contemporânea	4 T+P	2,5	5
Língua A III (disciplina anual)			
Língua B III (disciplina anual)			
Opção	4 T+P	2,5	5
Opção	4 T+P	2,5	5
2.º semestre			
Uma de:	4 T+P	2,5	5
Cultura Alemã;			
Cultura Espanhola;			
Cultura Francesa;			
Cultura Inglesa;			
Cultura Portuguesa;			
Literatura Alemã;			
Literatura Espanhola;			
Literatura Francesa;			
Literatura Inglesa;			
Literatura Portuguesa.			
História do Trabalho	4 T+P	2,5	5
Língua A III (disciplina anual)	4 P	3	10
Língua B III (disciplina anual)	4 P	3	10
Opção	4 T+P	2,5	5
Organização do Espaço Europeu	4 T+P	2,5	5
4.º ano			
1.º semestre			
Uma de:	4 T+P	2,5	5
Cultura Alemã;			
Cultura Espanhola;			
Cultura Francesa;			
Cultura Inglesa;			
Cultura Portuguesa;			
Literatura Alemã;			
Literatura Espanhola;			
Literatura Francesa;			
Literatura Inglesa;			
Literatura Portuguesa.			
Economia Europeia	4 T+P	2,5	5
História Económica na Ép. Contemp. ...	4 T+P	2,5	5
Língua A IV (disciplina anual).			
Língua B IV (disciplina anual).			
Opção	4 T+P	2,5	5
2.º semestre			
Uma de:	4 T+P	2,5	5
Cultura Alemã;			
Cultura Espanhola;			
Cultura Francesa;			
Cultura Inglesa;			
Cultura Portuguesa;			
Literatura Alemã;			
Literatura Espanhola;			

	Horas semanais	UC	ECT (*)
Literatura Francesa; Literatura Inglesa; Literatura Portuguesa.			
Direito Comunitário	4 T+P	2,5	5
História Política na Época Contemp.	4 T+P	2,5	5
Língua A IV (disciplina anual)	4 P	3	10
Língua B IV (disciplina anual)	4 P	3	10
Opção	4 T+P	2,5	5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.»

17 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 12 182/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Fernando Magalhães Pinto Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005 e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 183/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Joana Maria Lucena Aranha Furtado de Mendonça, estagiária da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 184/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Alexandra Gonçalves da Silva, estagiária da carreira técnica superior (gestão) da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (gestão) da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 185/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Maria Martingo de Pinho, estagiária da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 186/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Rui Pedro Freitas Nogueira, técnico profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado defi-

nitivamente técnico profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 187/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Gabriel Carneiro Roque, auxiliar administrativo da Faculdade de Engenharia desta Universidade — reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 188/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Alda Manuela Oliveira Fernandes, técnica profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 189/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carla Fernanda Dinis da Silva, estagiária da carreira técnica (gestão) da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe (gestão) da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 190/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sandra Regina Neves Costa, técnica profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 12 191/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Ciência do Desporto da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria Manuela Lima de Figueiredo Queirós:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.
Doutora Maria Olga Fernandes Vasconcelos, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.
Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

16 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão Académica, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 12 192/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Ciência do Desporto da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto requerida pela licenciada Mara Lúcia Cristan de Lomba Viana:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto. Vogais:

Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Leónea Vitória Santiago, professora auxiliar do Instituto Superior da Maia.
Doutor António da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.
Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.
Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão Académica, *António Pereira Bastos*.

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 949/2005. — Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 10 978/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, a p. 7581, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 14 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Porto» deve ler-se «Por despacho de 2 de Maio de 2005 do administrador para a acção social, por delegação».

16 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 12 193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Eva Maria Vilela Cabral — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, válido pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 12 194/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, professor associado — no período de 29 de Maio a 12 de Junho de 2005.
Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor associado — no período de 9 a 13 de Maio de 2005.
Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 11 a 14 de Maio de 2005.

Prof. Doutor Ricardo Jorge Gomes Lopes da Rocha, professor auxiliar — no período de 6 de Maio a 7 de Junho de 2005.

Prof. Doutor Ricardo Nuno de Sousa Lopes, professor auxiliar — no período de 6 de Maio a 7 de Junho de 2005.

Prof. Doutor Samuel António de Sousa Dias Lopes, professor auxiliar — no período de 6 a 21 de Junho de 2005.

10 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho n.º 12 195/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida pelo n.º 3.5 da delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, constante do despacho n.º 21 989/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Outubro de 2002, subdelego, na impossibilidade de aplicação do meu despacho n.º 10 085/2004, publicado no *Diário da República*, de 21 de Maio de 2004, a presidência do júri de provas de doutoramento e agregação no vice-presidente do conselho científico, Prof. Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira.

13 de Maio de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Aviso n.º 5555/2005 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, a que se reporta o aviso n.º 2487/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005. — De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, convocam-se os candidatos admitidos constantes da lista anexa para prestação da prova escrita de conhecimentos gerais, nos termos que abaixo seguem:

Data — 27 de Junho de 2005;

Local — anfiteatro desta Faculdade, sita na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto.

A prova de conhecimentos gerais tem a duração máxima de uma hora, com início às 10 horas, versará sobre conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

Esta prova tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação para a sua realização.

Os candidatos deverão estar munidos de bilhete de identidade para identificação.

17 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *Fernando José da Silva Tavares*.

LISTA ANEXA

Candidatos admitidos:

Agostinho Fernandes Magalhães.
Alexandra Carolina Monteiro Atanásio.
Alexandra da Silva Vale Melo.
Alexandra de Castro Pereira Vaz Vieira Alcarva.
Alexandra Maria Neves dos Santos.
Alexandra Maria Sengo da Costa.
Alexandra Sofia Alves Elias.
Alexandre Jorge Diener de Oliveira Graça Pereira.
Alice João Maçana Cardoso.
Alina Maria Gonçalves Pinto Ferreira.
Alla Adamen.
Ana Catarina da Silva Rodrigues Morais.
Ana Cláudia Simões Pinto Ferreira.
Ana Cristina Martin da Silva Costa.
Ana Cristina Novais César do Souto.
Ana de Fátima Soares de Aguiar Azevedo.
Ana Isabel da Silva Gonzaga Cunha.
Ana Isabel Gomes Rodrigues da Costa.
Ana Isabel Rothes Teixeira.

Ana Luísa Serra Lima.
 Ana Maria Neiva Rodrigues de Sá.
 Ana Paula Gomes Pereira.
 Ana Paula Saraiva de Araújo Martins.
 Ana Sofia da Costa Esteves.
 Ana Sofia da Silva Rego Antunes.
 Ana Sofia Oliveira Alves.
 Ana Sofia Padilha da Fonseca.
 Anabela Maria Santos Queirós.
 Andreia Pinto do Couto.
 Andreia Susana Silva Braga.
 António Carlos Costa de Sá.
 António Luís Coelho Martins.
 Armindo Paulo Portela Ferreira.
 Azélia Patrícia Teixeira de Carvalho Correia.
 Bárbara Alexandra Magalhães de Sousa.
 Beatriz Maria Oliveira Sampaio Ferreira.
 Carla Alexandra Castro da Fonseca.
 Carla de Fátima Camelo Vilarquide Monteiro.
 Carla Maria dos Santos Cunha Barbosa.
 Carla Paula da Silva Tavares Gomes.
 Carlos Alberto dos Santos Mendes.
 Carlos Filipe Machado Batalha.
 Cármen Dolores dos Santos Rodrigues.
 Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.
 Clarinda António dos Santos.
 Cláudia Sofia Almeida Gomes da Cunha.
 Cristina Isabel Marques dos Santos.
 Cristina Maria Ferreira de Oliveira Marques.
 Élia Maria Ferreira das Neves.
 Elizabeth Maria Gonçalves da Costa Araújo.
 Elsa Cristina Peixoto Lima da Cunha.
 Fátima Maria Ramalho dos Santos.
 Fátima Susana Gomes Recarei.
 Fernando Manuel Ribeiro dos Santos.
 Fernando Rui Pereira da Silva.
 Filipe Alexandre Mendes Monteiro.
 Francisco André Teixeira de Moraes dos Santos.
 Hélder Fernando Pinto Teixeira.
 Hélder Manuel Coutinho de Azeredo.
 Helena Maria de Almeida Fernandes Ferreira Costa.
 Horácio Pinto de Magalhães.
 Hugo António Cardoso Ferreira.
 Hugo Filipe Barbosa Modesto.
 Hugo Ricardo Rocha Soares de Sousa.
 Ilídia Paula Queirós da Fonseca.
 Isabel Maria da Silva Capitão.
 Isabel Maria Melo Costa.
 Isabel Maria Nunes Morango.
 Isolina Rosa Esteves Ribeiro.
 Joana Daniela dos Santos Lima.
 Joana Raquel da Rocha Barroca.
 João Manuel Rebelo Braga dos Santos.
 Jorge Manuel Ferreira Correia.
 José Agostinho Paiva Rangel.
 José António Fernandes dos Santos.
 José António Machado da Silva.
 José Carlos Corado Gomes.
 José Miguel Martins Duarte.
 José Pedro Araújo de Carvalho Mota.
 Judite Gonçalves de Almeida Novais.
 Laura Cristina Pereira Xavier.
 Leticia Manuela Oliveira Silva Salazar.
 Lídia de Miranda Faria.
 Lília Tânia Moreira da Silva Veloso.
 Liliana Azevedo Carvalho.
 Liliana Marisa Oliveira Mendes.
 Luís Costa Ribeiro.
 Luís Filipe Gomes Resende Vieira.
 Luís Manuel Rodrigues Boulhosa.
 Lurdes Eduarda Alves Garcia Pimenta.
 Malvina Maria dos Santos.
 Manuel Alberto Leite Afonso.
 Manuel Paulo Barroso Monteiro.
 Márcia Cristina Saraiva da Costa.
 Margarida Elisa Lopes de Magalhães Fernandes.
 Maria Bertina Diogo Coelho de Oliveira.
 Maria Cristina da Costa Santos Silva Teixeira.
 Maria da Conceição Dias Gomes.
 Maria de Fátima Correia de Mansilha dos Santos.
 Maria de Fátima Ferreira Coelho da Silva Lopes.
 Maria de Lurdes Machado Rodrigues Domingues.
 Maria do Céu da Rocha Pinto.
 Maria do Sameiro Macedo Fernandes.

Maria Filomena Pinto Pereira de Jesus.
 Maria Helena Rodrigues Medon.
 Maria Idalina Gomes Silva.
 Maria José Paulino Moura Lebreiro.
 Maria José Pereira Oliveira Leite.
 Maria Lúcia Leite Faria Barbosa.
 Maria Lucília Ferreira da Rocha.
 Maria Manuela Ferreira Guimarães.
 Maria Manuela Nunes Cardoso.
 Maria Manuela Teixeira Ribeiro.
 Maria Margarida de Araújo Domingues Amaral.
 Maria Paula Campos da Silva Morais.
 Maria Paula Martins Machado de Carvalho Boavista Bastos.
 Maria Raquel Teixeira Pinto Lusquinós Ferreira.
 Maria Zulmira Miranda Nogueira.
 Marília da Graça de Oliveira Moreira.
 Marisa Raquel de Sousa Moreira.
 Marlene da Silva Rolo.
 Marlene Margarida Pereira Ribeiro.
 Marta Diana Noronha Elias da Cunha Lopes.
 Marta Maria da Silva Costa.
 Miguel Afonso da Silva Gomes.
 Miguel Campos Saldanha Salgado.
 Mónica Alexandra Sousa Ribeiro.
 Natália Maria Cardoso Barbosa.
 Natália Maria da Costa Trigo.
 Natália Maria Martins Nogueira.
 Natália Pinto Gomes.
 Nathalie Gomes Tavares.
 Olga Luísa de Carvalho Cerqueira Lopes Ribeiro.
 Olga Maria da Silva Ferreira Gomes.
 Paula Cristina Cordeiro Duarte.
 Paula Cristina da Silva Madeira.
 Paula Cristina de Jesus Pereira da Silva.
 Paula Isabel de Almeida Santos.
 Paula Manuela Gomes Rodrigues.
 Paula Maria da Silva Vale.
 Paula Sofia Pinto de Sousa.
 Paulo Duarte Justo Costa.
 Paulo Jorge da Cruz Queirós.
 Paulo Manuel Teixeira Marinho.
 Paulo Sérgio dos Santos Pereira.
 Paulo Sérgio Pinto Fialho.
 Paulo Tomé Moreira Morais.
 Pedro João Ribeiro Jesus.
 Pedro José Borges Alves Mesquita.
 Raquel Maria Guilherme Guedes Pinheiro de Magalhães.
 Raquel Maria Rodrigues de Almeida.
 Renata Maria Marques Astorga Viana Pereira.
 Ricardo Jaime Brito Viana.
 Ricardo Manuel Baptista Alves.
 Rita Vanessa Gomes Oliveira da Cruz.
 Rosa Maria Morais Melita Oliveira.
 Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira.
 Rui Manuel Monteiro da Costa.
 Rui Manuel Pereira Lopes de Carvalho.
 Rui Pedro Martins Pinto Vieira.
 Rute Miriam Neiva de Sousa Cunha Gonçalves.
 Sandra Angelina Marques Martins.
 Sandra Manuela Teixeira Pereira.
 Sandra Maria da Silva Castro Correia.
 Sandra Maria Marques Coelho.
 Sílvia Marisa Moreira da Costa.
 Sofia Marlene de Sousa Barros Fernandes.
 Sónia Alexandra Gomes da Cunha Barbosa.
 Sónia Alexandra Pereira Cardoso.
 Susana Alexandra Moura Sampaio.
 Teresa da Conceição Domingues Vieira de Sousa.
 Teresa de Jesus Ricardo Marques.
 Teresa Patrícia Alves Pinheiro.
 Virgínia Calina Braga Oliveira Sendino Cardoso Pinheiro.
 Virgínia Rosa Reis Deveza Abrantes Filipe.
 Zélia Maria Gomes Lopes.

Candidatos excluídos:

Ana Carina Ramalho Firmino (a).
 Liliana Carla da Costa Ribeiro (b).

(a) Não possui os requisitos exigidos no n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

(b) Candidatura apresentada fora de prazo.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis

para dizerem por escrito o que se lhes oferecer. A alegação deverá ser remetida pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, dirigida ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para assistente administrativo, Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 12 196/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Maria Luiza Kent-Smith do Amaral, professora auxiliar este estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro dentro do País de 23 a 25 de Maio de 2005.

12 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 12 197/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor António Augusto Fernandes, em 18 e 19 de Abril de 2005, e ao Doutor José António Rodrigues Pereira de Faria, de 24 a 27 de Fevereiro de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 198/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Cláudia João da Silva Timóteo Vinhais — renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo certo como técnica de 2.ª classe (G) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 199/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Águeda da Conceição Gonçalves — renovado, pelo período de dezoito meses, o contrato de trabalho a termo certo como técnica de 2.ª classe (G) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 200/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Lucas Filipe Martins da Silva, de 30 de Abril a 8 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 201/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor João Abel Peças Lopes no dia 6 de Abril de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 202/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro de 16 a 20 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 203/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor António Augusto Fernandes, de 16 a 18 de Março de 2005, e ao Doutor Clito Félix Alves Afonso, de 2 a 9 de Abril de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 204/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor João António Correia Lopes — nos dias 14 e 15 de Março de 2005.

Ao Doutor José Luís Coelho Alexandre — de 15 a 23 de Março de 2005.

Ao Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira — de 12 a 15 de Março de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro no dia 10 de Maio de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 12 206/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Paulo Jorge Valente Garcia de 6 a 8 e de 13 a 15 de Abril de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 5556/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 27 de Abril de 2005 do director da Faculdade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo (com dotação global), constante do quadro de pessoal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto.

3 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

3.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

3.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Capacidade de expressão;
Sentido crítico e inovador;
Motivação e interesses.

3.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (*CF*) obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Secretaria da mesma Faculdade, à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto.

6 — Dos requerimentos de admissão, além da identificação do concurso, devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possuem os requisitos gerais de provimento na função pública.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovando a posse das habilitações literárias exigidas, com indicação da média final do curso;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;
- Nota biográfica emitida pelo serviço de origem com menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço do tempo relevante para o concurso e que incluam a sua expressão quantitativa.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva Secretaria, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Licenciado Joaquim Barbosa de Freitas, director dos Serviços Financeiros
Vogais efectivos:

- Maria da Conceição Fernandes Torres Rebelo, técnica superior principal.
- Carlos Francisco Maieiro da Costa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Lídia Maria Meneses Torres Soares, técnica superior principal.
- Filomena Machado Cunha Ferreira, chefe de secção.

10 de Maio de 2005. — O Director, *José da Silva Costa*.

Despacho n.º 12 207/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Mário Alencão Brígido da Graça Moura, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 15 a 24 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12 208/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Laura Maria Pinheiro Machado Soares, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 26 a 29 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 12 209/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 6 a 11 de Junho de 2005.

10 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 12 210/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 5 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática — no período de 1 a 7 de Junho de 2005.

À Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada — no período de 1 a 7 de Junho de 2005.

À Doutora Maria Carolina Lobo Almeida Garrett, professora associada — no período de 5 a 9 de Junho de 2005.

De 6 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, professor associado — no dia 13 de Maio de 2005.

9 de Abril de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 12 211/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 28 de Abril de 2005:

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Abril a 4 de Maio de 2005.

De 29 de Abril de 2005:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 29 de Abril de 2005.

De 4 de Maio de 2005:

Doutor Agostinho Anselmo Coelho Monteiro, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 19 de Maio de 2005.

Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 12 de Maio de 2005.

Doutor António José Mónica Silva Guerra, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 29 de Maio de 2005.

9 de Abril de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 12 212/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 11 de Maio de 2005, proferido por delegação:

Maria Helena Ferreira Teixeira Ribeiro, assistente administrativa — denunciado, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 12 213/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático, no período compreendido entre 10 e 12 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Aguiar*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 214/2005 (2.ª série). — Atenta a publicação do despacho de delegação de competências n.º 5488/2004 (2.ª série), por mim proferido em 19 de Março de 2004, e tendo em atenção a alteração ocorrida em resultado de processo eleitoral para a presidência do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, as competências nele designadas passam a estar cometidas ao Prof. Doutor José Luís Miranda Cardoso, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo actual presidente do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão definidos no âmbito do despacho supramencionado desde 20 de Janeiro de 2005 até à presente data.

9 de Maio de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Despacho n.º 12 215/2005 (2.ª série). — Atenta a publicação dos despachos de subdelegação e delegação de competências n.ºs 22 679/2004 (2.ª série) e 5933/2004 (2.ª série), por mim proferidos em 5 de Novembro e 17 de Fevereiro, respectivamente, e tendo em atenção a alteração ocorrida em resultado de processo eleitoral na presidência do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, as competências neles designadas passam a estar cometidas ao Prof. Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo actual presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária

definidos no âmbito dos despachos supramencionados desde 13 de Janeiro de 2005 até à presente data.

9 de Maio de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 12 216/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Maio de 2005, proferido por delegação:

Fernando Jorge Silvano Boinas — nomeado definitivamente professor associado na área científica de Sanidade Animal do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 52.º do ECDU

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área científica de Sanidade Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor Fernando Jorge Silvano Boinas.

13 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 5557/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico (IST), ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, por despacho de 17 de Fevereiro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro de pessoal docente do IST de uma vaga de professor associado do Departamento de Matemática, grupo de disciplinas de Análise Matemática ou Geometria ou Topologia.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação do documento constante da alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O IST comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º, nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 217/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 218/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Outubro de 2004:

Marco Paulo de Sousa Correia Vala — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 219/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Julho de 2004:

Rui Lopes Loureiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2004, pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação do mestre Rui Lopes Loureiro como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Carlos Alberto Mota Soares, Manuel José Moreira de Freitas, José Carlos Fernandes Pereira e Paulo António Firme Martins e pelos professores associados Doutores Hélder Carrigo Rodrigues, Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Pedro Manuel Gonçalves Lourtie, Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida e João Rogério Caldas Pinto, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o mestre Rui Lopes Loureiro preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

12 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 220/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 25 de Fevereiro de 2005:

Eduardo Luís Bliebernicht Ducla Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 30% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005, pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 19 de Janeiro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Eduardo Luís Bliebernicht Ducla Soares como professor catedrático convidado a 30%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, Alfredo Barbosa Henriques, Jorge Vençeslau Comprido Dias de Deus e professor associado Doutor Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Eduardo Luís Bliebernicht Ducla Soares preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

12 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho n.º 12 221/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato único ao lugar tem o perfil requerido; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de chefe de divisão para assessor do conselho directivo para os assuntos administrativos e financeiros do Instituto Superior Técnico;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de chefe de divisão para assessor do conselho directivo

para os assuntos administrativos e financeiros do Instituto Superior Técnico o técnico superior principal Hermínio Adães Ribeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Nota curricular

Nome — Hermínio Adães Ribeiro.

Data de nascimento — 10 de Agosto de 1951.

Naturalidade — Carrazedo de Montenegro/Valpaços.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias — curso complementar do ensino secundário. Experiência profissional:

Ingresso na Administração Pública em 15 de Julho de 1971, nos Serviços Municipalizados de Água e Electricidade de Luanda — Angola;

Ingresso no quadro geral de adidos em 1 de Outubro de 1975; Destacado para a Universidade Nova de Lisboa (UNL) em 1 de Outubro de 1976;

Contratado para a Faculdade de Economia da UNL em 21 de Março de 1978, onde exerceu funções de tesoureiro e de chefe da Secção de Contabilidade;

Transferência para o Instituto Superior Técnico, em 25 de Novembro de 1993, como chefe da Repartição de Recursos Materiais;

Técnico superior principal a partir de 25 de Janeiro de 2002; Chefe de divisão de recursos materiais a partir de 1 de Outubro de 2004.

Desempenhou, ainda, ao longo destes anos as funções de:

Membro da assembleia de representantes do IST;

Vogal do conselho administrativo do IST;

Formador em cursos organizados pela ANFUP;

Formador em cursos organizados pelo IST/Programa PROFAP;

Representante da Universidade Técnica de Lisboa junto da empresa que está a desenvolver o sistema integrado de gestão para as universidades.

Ações de formação:

Curso de contabilidade geral e analítica;

Curso POCED (POC-Educação);

Seminários: IRS, IVA, IRC;

Gestão de projectos;

Gestão orçamental;

Auditoria interna;

Estrutura de custos.

Despacho n.º 12 222/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato único ao lugar tem o perfil requerido; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de chefe de divisão para coordenação dos Núcleos Administrativo e Académico do *campus* do Instituto Superior Técnico do TAGUSPARK;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de chefe de divisão para coordenação dos Núcleos Administrativo e Académico do *campus* do Instituto Superior Técnico do TAGUSPARK a técnica superior de 1.ª classe Ana Paula dos Santos Fernandes.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Nota curricular

Nome — Ana Paula Fernandes da Silva.

Data de nascimento — 6 de Junho de 1972.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Universidade Internacional.

Formação complementar — pós-graduação em Criminologia pela ULHT.

Experiência profissional — ingressou no Instituto Superior Técnico em 1 de Agosto de 1994. Sempre desempenhou as suas funções nas várias categorias por que passou, com competência e grande sentido de responsabilidade, nomeadamente no desempenho das funções como jurista da Repartição de Recursos Humanos, responsável pela Secção de Pessoal Docente e investigador e coor-

denadora dos Núcleos Administrativo e Académico do *campus* do IST no TAGUSPARK. Desempenhou ainda as funções de membro da assembleia de representantes do Instituto Superior Técnico. Ações de formação:

Seminário sobre «Alta direcção em Administração Pública»; Novo modelo de avaliação de desempenho dos funcionários públicos;

O Orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos;

Código do Procedimento Administrativo;

O regime da reclassificação e reconversão profissionais;

Legislação laboral;

O concurso de pessoal na Administração Pública;

Direito da função pública.

Despacho n.º 12 223/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato único ao lugar tem o perfil requerido;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de chefe de divisão para a coordenação do Gabinete de Estudos e Planeamento do Instituto Superior Técnico;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de chefe de divisão para coordenação do Gabinete de Estudos e Planeamento do Instituto Superior Técnico a assessora Marta Maria de Henriques Lebre de Almeida Pile.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2005.

Nota curricular

Nome — Marta Maria de Henriques Lebre de Almeida Pile.

Local e data de nascimento — Lisboa, 28 de Fevereiro de 1963.

Qualificação académica:

Licenciatura em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com especialização em Sociologia do Trabalho, tendo como média final de curso 14 valores (1985-1989);

Curso de Tradutores e Intérpretes do Instituto de Línguas e Administração, com equivalência ao grau de bacharel, tendo como média final de curso 13 valores (1980-1983).

Formação complementar:

Curso de pós-graduação em Institutional Management and Change in Higher Education, organizado pelo Quality Support Center (QSC) da Open University, United Kingdom, e o Center for Higher Education Policies Studies da University of Twente, The Netherlands, entre Outubro de 1998 e Agosto de 1999;

Ação de formação «Gestão da mudança», promovida pelo Instituto Superior Técnico, dezasseis horas, em Outubro de 2003;

Ação de formação «Condução dinâmica de reuniões», promovida pelo Instituto Superior Técnico, vinte horas, em Junho de 2001;

Ação formativa para assessores sobre «avaliação das universidades», organizado pela Fundação das Universidades Portuguesas, na Curia, em 17 e 18 Abril 2000;

Curso de formação «Avaliação das instituições de ensino superior», organizado pela Fundação das Universidades Portuguesas, na Universidade de Aveiro e na Universidade de Évora, em Setembro-Outubro de 1998.

Situação profissional actual — responsável pelo Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) do Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida de Rovisco Pais, 1096, Lisboa Codex. Integra este Gabinete desde 1993 como responsável pela área de avaliação pedagógica, tendo assumido a coordenação integral do GEP desde Janeiro de 2000 até à presente data.

Comunicações em seminários e conferências (últimos três anos):

«Insucesso escolar no IST», co-autora de comunicação apresentada no Encontro Internacional sobre «Desenvolvimento e aprendizagem: Na transição do secundário para o ensino superior», organizado pela Universidade dos Açores, São Miguel, Março de 2003;

«Empregabilidade dos licenciados IST», E. Pereira, M. Pile, R. Mendes, L. Lourenço, S. Santos, M. Riscado, ExpoEmprego Lisboa — Exposição Nacional de Emprego, Empresas e Mercado, FIL, Lisboa, Junho de 2003;

«Gestión del cambio docente», C. Patrocinio, M. Graça e M. Pile, seminário «Las nuevas tecnologías de la información y las comunicaciones y el mejoramiento de la calidad de la docencia», CINDA, Barcelona, Outubro de 2003;

- «Programa de monitorização/tutorado», L. Lourenço e M. Pile, in «Grande aula: Estratégias para triunfantes no IST», Lisboa, AEIST, Setembro de 2004;
- «Monitorização do rendimento académico/tutorado no IST — Passado, presente e futuro», I. Gonçalves, M. Pile, M. Pereira e L. Lourenço, in congresso nacional «Acção social e aconselhamento psicológico no ensino superior: Investigação e intervenção», Universidade de Coimbra, Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*

Despacho n.º 12 224/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato único ao lugar tem o perfil requerido;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de director de serviços para dirigir a Direcção Técnica da Direcção Executiva do Instituto Superior Técnico;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de director de serviços, para dirigir a Direcção Técnica da Direcção Executiva do Instituto Superior Técnico, o técnico superior de 1.ª classe José Manuel Ramos Riscado.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Nota curricular

Nome — José Manuel Ramos Riscado.

Data de nascimento — 15 de Fevereiro de 1967.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa.

Formação complementar — pós-graduação em Estudos Europeus, vertente Económica, pela Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

Ingressou no Instituto Superior Técnico (IST) em 1 de Setembro de 1992.

Sempre desempenhou as suas funções, nos vários cargos por que passou, com competência e grande sentido de responsabilidade, nomeadamente no desempenho das funções como coordenador de projectos de formação promovidos pelo IST no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE), coordenador do Núcleo de Formação do IST, coordenador do Gabinete de Apoio à Pós-Graduação e Formação Contínua do IST e director da Direcção Técnica da Direcção Executiva do IST. Desempenhou ainda as funções de responsável financeiro de todos os projectos de formação e *e-learning* promovidos pelo IST no âmbito do FSE e FEDER entre o período de 1994 a 2004. Exerceu também funções de consultadoria nas áreas de auditoria, planeamento e análise financeira, avaliação de projectos, contabilidade e fiscalidade junto de PME e particulares entre o período de 1997 e 2004. Exerceu ainda funções de consultadoria nas áreas de planeamento, gestão e controlo financeiro, gestão e auditoria de projectos, contabilidade e fiscalidade junto do centro de investigação IN+, Centro de Estudos e Inovação em Tecnologia, entre o período de 1999 e 2001.

Acções de formação:

Auditoria e fiscalidade.

Contabilidade analítica.

IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Análise das demonstrações financeiras.

Desmaterialização das declarações fiscais e ATD.

Constituição, dissolução, liquidação e transformação de sociedades.

Implementação do euro nas empresas;

Reforma fiscal — seis meses de vigência.

Encerramento e prestação de contas de 2003, estrutura conceptual do IASB e Orçamento do Estado para 2004.

Orçamento do Estado para 2005, encerramento de contas de 2004.

Navegação na Internet.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 225/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Estudos Teatrais requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica Jorge Manuel Silva Rolla:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Francisco Álvaro Gomes, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Madalena Amaral Veiga Leitão, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Portalegre.

Doutor Joaquim José Jacinto Escola, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 12 226/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa requeridas pelo licenciado em Filosofia Albertino Saraiva de Sousa:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 12 227/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa requeridas pela licenciada em Ensino Básico — 1.º Ciclo Elisabete Maria Figueiredo Martins:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Gomes Dias Guimarães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Carlos Firmino Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12 228/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Abril de 2005:

Rui Miguel Soares Silva — nomeado provisoriamente professor-adjunto, por um período de três anos, a partir da data de publicação no *Diário da República*, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado, como equiparado a professor-adjunto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 12 229/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Abril de 2005:

Luís Filipe Nobre Horta Baptista Garcia — nomeado provisoriamente professor-adjunto por um período de três anos, a partir da data de publicação no *Diário da República*, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado como equiparado a assistente (do 2.º triénio), em regime de exclusividade, em 7 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 12 230/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Maio de 2005:

João Manuel Sant'Ana de Matos — nomeado a título definitivo, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Abril de 2005, na categoria de professor-coordenador sem agregação do quadro de pessoal da Escola Superior de Educação de Beja, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 250. Esta nomeação foi precedida de concurso de provas públicas, considerando-se o nomeado exonerado do lugar que detinha anteriormente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5558/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 16 de Maio de 2005:

Marta Alexandra Sequeira Soares — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de assistente administrativa principal, a partir de 15 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 5559/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 16 de Maio de 2005:

Mestre Luísa Maria Galdes Lourenço — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto, na categoria de equiparada a professora-adjunta, em tempo parcial, quatro horas semanais, e em acumulação de 2 a 31 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Aviso n.º 5560/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se público que foi afixada no Serviço de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

10 de Maio de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5561/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Anabela Oliveira da Naia Sardo — autorizada a nomeação definitiva em comissão de serviço extraordinária com a categoria de professora-adjunta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações, integrada no Instituto Politécnico da Guarda, com o vencimento correspondente ao índice 195 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 5562/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi anulada a dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005 da professora-adjunta Helena Maria Martins Simão Nogueira Dias, ficando sem efeitos o aviso n.º 10 810/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004.

13 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 12 231/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Isabel Maria Jorge Gomes, assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 20 de Maio de 2005.

Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Maio de 2005 a Mário Jorge da Câmara de Melo Caieiro e Néelson Luís Candeias Guerreiro, equiparados a assistentes da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto.

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12 232/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Maio de 2005, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Dina Isabel Oliveira Carrisosa como assistente administrativa do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Maio de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 12 233/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, determino que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Música sejam os seguintes:

- 1) Apresentação de candidaturas — de 1 a 7 de Setembro de 2005;
- 2) Provas específicas — de 12 a 24 de Setembro de 2005;
- 3) Publicação do resultado das provas — 26 de Setembro de 2005;
- 4) Prazo de reclamações — 27 e 28 de Setembro de 2005;
- 5) Prazo de reclamação sobre as decisões — até 6 de Outubro de 2005;
- 6) Matrículas — de 7 a 9 de Outubro de 2005.

16 de Maio de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 5563/2005 (2.ª série). — *Licenciatura em Contabilidade e Administração 4.º ano — prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula/inscrição e reclamação:*

1 — Candidatura à Matrícula/inscrição:

1.1 — Alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, na redacção dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

- 1) 1.ª fase — de 22 de Julho a 4 de Agosto de 2005 (alunos com o bacharelato já concluído);
- 2) 2.ª fase — de 13 a 21 de Setembro de 2005 (alunos com exame em Setembro);

1.2 — Alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, na redacção dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

- b1) De 13 a 29 de Julho de 2005;
- b2) De 13 a 29 de Julho de 2005;
- b3) De 2 a 13 de Setembro de 2005.

2 — Selecção e seriação (afixação das listas) — 12 de Setembro de 2005.

3 — Reclamações — 12 e 13 de Setembro de 2005.

4 — Decisão sobre reclamações — 14 de Setembro de 2005.

5 — Matrículas/inscrições — de 12 a 14 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 599/2005 (2.ª série). — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Infra-Estruturas, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencio-

nados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Civil;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Infra-Estruturas;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
- f) Criatividade e capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização — seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- c) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I & D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações);

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (e que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente nos serviços centrais do Instituto Politécnico do Porto, ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso ISEP/D/02/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1203/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Antónia Gonçalves Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

10 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 234/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico, foi renovada por um ano a licença sem vencimento da professora-coordenadora Maria Augusta Faria Fernandes Neves, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 600/2005 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Civil, no grupo de disciplinas de Construções.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para os quais é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução CG-8/97, de 11 de Julho, do conselho geral do Instituto (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, concurso/ISEP/D/01/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 12 235/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

Licenciado Nuno Pedro Mendes Martins, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém — terminada a nomeação nos regimes de comissão de serviço e de substituição para o exercício de funções como secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com efeitos reportados a 14 de Março de 2005, data em que o titular do lugar, licenciado Pedro Maria Nogueira Carvalho, retomou as funções de secretário da Escola, que se encontravam suspensas em virtude da sua nomeação como membro de gabinete governamental. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12 236/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marta Sofia da Luz Marcos Pinho Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em

regime de exclusividade, em substituição temporária, no período compreendido entre 1 de Abril e 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 2041,58.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 237/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fernando Alberto Pinho Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, no período compreendido entre 1 de Abril e 31 de Agosto de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 238/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francesco Esposito — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, em substituição temporária, no período compreendido entre 1 de Abril e 23 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1512,28.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 239/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Filomena Carapeto Fialho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Agosto de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 2117,19, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 749/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 6 de Maio de 2005:

Raul de Matos César, assistente eventual de medicina física e reabilitação do Hospital de São Teotónio, S. A. — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Maio de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

Rectificação n.º 950/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005 (deliberação n.º 671/2005), rectifica-se que onde se lê «por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 13 de Maio de 2005» deve ler-se «por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 13 de Maio de 2004».

16 de Maio de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 750/2005. — Por deliberações do conselho de administração deste Centro:

De 19 de Abril de 2005:

Jacinto Malva Oliveira, enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 3 de Maio de 2005, pelo período de três meses.

De 26 de Abril de 2005:

Carlos Manuel Videira Correia Góis, enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

Ana Maria Pereira Santos Seica, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 2 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

Maria do Carmo Pereirinha Vaz Flores, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 3 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

6 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29